



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 121
+

RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260601/0001-42

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601356, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3	2.0	Unidade	R\$ 3.096,33	R\$ 6.192,66
Especificação: Deverá ser fornecido aparelho de ar-condicionado tipo Split High Wall (AR3), com capacidade nominal de 12.000 BTU/h, dotado de tecnologia Inverter, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá possuir classificação energética "A", comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), devidamente autorizada pelo INMETRO. Para as regiões Sul e Sudeste, o aparelho deverá operar nos ciclos quente e frio, enquanto para as demais regiões deverá operar no ciclo frio. O equipamento deverá apresentar acabamento na cor branca, filtro de ar com ação antibacteriana, vazão mínima de ar de 500 m³/h, controle remoto sem fio, termostato digital e funções mínimas Sleep e Swing. A alimentação elétrica deverá ser de 220 volts. O equipamento deverá ser fornecido novo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações de instalação, operação, conservação e manutenção. Todos os componentes deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar garantia mínima fornecida pelo fabricante.					
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2	1.0	Unidade	R\$ 4.695,20	R\$ 4.695,20
Especificação: Aparelho de Ar-Condicionado Split High Wall, capacidade de 18.000 BTU/h, na cor branca, destinado às regiões Sul e Sudeste com ciclo quente/frio e às demais regiões com ciclo frio. O equipamento deverá possuir tecnologia Inverter, classificação energética Categoria A do INMETRO, filtro de ar antibacteriano, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, alimentação elétrica em 220V e vazão mínima de ar de aproximadamente 13,33 m³/min. O nível máximo de ruído deverá ser de aproximadamente 32 dB na unidade interna e 54 dB na unidade externa, garantindo baixo impacto sonoro durante a operação. Deverá utilizar gás refrigerante ecológico e de alta eficiência, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O aparelho deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo INMETRO e ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para instalação, operação, conservação e manutenção do equipamento.					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1	1.0	Unidade	R\$ 8.179,53	R\$ 8.179,53
Especificação: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split High Wall, com capacidade de 30.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos, na cor branca. Para as regiões Sul e Sudeste, o equipamento deverá operar com ciclo quente/frio, enquanto para as demais regiões deverá possuir ciclo frio. O aparelho deverá apresentar classificação de eficiência energética					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 122
4
DIRETOR

ENCE mínima "D", conforme regulamentação vigente do INMETRO. O equipamento deverá possuir filtro de ar antibactéria, vazão mínima de ar de 1.150 m³/h, controle remoto sem fio, termostato digital e funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e eficiência na distribuição do ar. A alimentação elétrica deverá ser em 220V. Todos os aparelhos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para instalação, operação, conservação e manutenção. Os equipamentos deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida e autorizada pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Os componentes utilizados na fabricação deverão ser novos, de primeiro uso, garantindo desempenho, segurança, durabilidade e eficiência energética. O equipamento deverá ser adequado para uso contínuo, apresentando baixo nível de ruído, alta eficiência operacional e conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes.					
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L - BT2	1.0	Unidade	R\$ 6.119,80	R\$ 6.119,80
Especificação: Batedeira planetária industrial com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 764 mm de altura, 517 mm de comprimento e 374 mm de largura, admitindo-se tolerância de ±15%. A estrutura ou suporte do motor deverá ser confeccionada em aço SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, proporcionando durabilidade e proteção contra corrosão. A cuba deverá ser fabricada em aço inoxidável AISI 304, adequada para contato com alimentos e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de engrenagens helicoidais e três níveis de velocidade, com sistema de troca progressiva por meio de polia variadora, permitindo melhor desempenho nas diferentes etapas de preparo. Deverá acompanhar batedor espiral, batedor tipo raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes, fornecendo versatilidade para diferentes aplicações culinárias. Para garantir a segurança operacional, a batedeira deverá possuir grade de proteção que interrompa automaticamente o funcionamento quando levantada, além de protetor do recipiente e sistema de velocidade inicial antiplash, reduzindo respingos durante o acionamento. O equipamento deverá contar ainda com temporizador de até 15 minutos para controle do tempo de preparo. O motor deverá possuir potência mínima de ½ HP e alimentação elétrica em 230V, frequência de 60 Hz, monofásica. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação do equipamento. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação visível da tensão elétrica. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas aplicáveis a cada material. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo totalmente isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Todos os componentes deverão proporcionar resistência, durabilidade, fácil limpeza e pleno atendimento às exigências de segurança, higiene e desempenho para uso profissional.					
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - BT1	1.0	Unidade	R\$ 2.405,07	R\$ 2.405,07
Especificação: Batedeira Planetária 5 Litros (BT1): Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade nominal de 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Possui dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se variação de até ±15%. O equipamento deverá possuir estrutura e suporte do motor confeccionados em aço com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, cuba em aço inoxidável AISI 304 com capacidade para 5 litros e cabeçote basculante com sistema de trava que facilite a remoção da cuba para higienização. Deve ser equipado com sistema de engrenagens helicoidais, movimento planetário e sistema de troca progressiva de velocidade por polia variadora, dispondo de quatro níveis de velocidade para diferentes aplicações. A batedeira deverá acompanhar, no mínimo, um tacho em aço inox com capacidade para 5 litros, um batedor para massas leves, um batedor plano para massas pesadas e um batedor globo para claras e preparações similares. Deve possuir chave liga/desliga, chave seletora de velocidade e mecanismo de trava e destrava do cabeçote. A frequência de operação deverá ser de 50/60 Hz, potência mínima de 500 watts e alimentação elétrica monofásica em 110V ou 220V, conforme necessidade da contratante. As matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo o corpo produzido em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba confeccionada em aço inox AISI 304. O equipamento deverá apresentar acabamento de qualidade, ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento.					
24	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF	1.0	Unidade	R\$ 371,08	R\$ 371,08
Especificação: Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 1,7 litros, apta para o preparo de até 20 cafezinhos de aproximadamente 80 ml cada, indicada para uso em ambientes institucionais e administrativos. Possui potência mínima de 1.000W, proporcionando aquecimento e preparo rápidos, disponível nas tensões de 110V ou 220V, conforme a necessidade da unidade solicitante. Apresenta dimensões aproximadas de 22 cm de altura, 18 cm de largura e 38 cm de profundidade, com peso aproximado de 1,8 kg. O equipamento deverá ser fabricado com materiais resistentes e de fácil higienização, possuir acabamento de qualidade, ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento.					
27	CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W - CT	1.0	Unidade	R\$ 537,98	R\$ 537,98
Especificação: Centrífuga de frutas com potência mínima de 800W, destinada ao preparo de sucos e extração eficiente de líquidos a partir de frutas e vegetais. O equipamento deverá operar em frequência de 50/60 Hz, possuir tensão de alimentação de 110V e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,20 metro, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. A centrífuga deverá ser equipada com coletor de polpa com capacidade mínima de 2 litros, permitindo maior autonomia de operação sem necessidade frequente de esvaziamento. Deverá acompanhar jarra para suco com capacidade mínima de 1.500 ml, adequada para o armazenamento e serviço do líquido extraído. Sua estrutura deverá apresentar acabamento em alumínio escovado, incluindo suporte e grampos de fixação, conferindo resistência, durabilidade e fácil higienização. O tubo de alimentação e condução da polpa deverá ser confeccionado em aço inoxidável, garantindo maior resistência à corrosão e segurança alimentar. A cor predominante do equipamento deverá ser alumínio escovado. O equipamento deverá possuir volume aproximado de 0,0380 m³, ser fabricado com materiais de alta qualidade e atender às normas de segurança aplicáveis aos eletrodomésticos. Deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção.					
36	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP	1.0	Unidade	R\$ 831,58	R\$ 831,58
Especificação: Espressador de Frutas Cítricas Industrial (EP): Espressador/extrator de frutas cítricas de uso industrial, fabricado em aço inoxidável, destinado à extração eficiente de sucos de frutas cítricas como laranja e limão. Possui produção média aproximada de 15 frutas por minuto, motor com potência mínima de 1/4 HP, rotação de 1.740 RPM e frequência de operação de 50/60 Hz. Equipamento bivolt (127V/220V), dotado de fiação, plugues e conectores compatíveis com a corrente de operação, acompanhado de cordão de alimentação certificado pelo INMETRO e identificação da tensão elétrica. Apresenta					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e criando a nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 123
J

RUBRICA

dimensões aproximadas de 390 mm de altura, 360 mm de largura e 205 mm de diâmetro, admitindo-se variação de até $\pm 10\%$. O equipamento deverá possuir gabinete, câmara de sucos e tampa confeccionados em aço inox AISI 304, bem como aro da câmara de líquido, copo coletor e peneira produzidos no mesmo material. Deve acompanhar jogo de carambolas (castanhas) em poliestireno, composto por uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja. Todas as matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, resistência e segurança no uso. O equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes, devendo apresentar acabamento de qualidade e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.

37	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS - ES	2.0	Unidade	R\$ 175,32	R\$ 350,64
----	----------------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas - (ES) Descrição: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. 61 Dimensões: Altura: máximo 180mm. • Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

39	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR	2.0	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 370,00
----	----------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Ferro Elétrico a Seco (FR): Ferro elétrico de uso doméstico, tipo seco, com potência de 1.000 W e consumo aproximado de 1,0 kWh. Fabricado na cor branca, disponível nas tensões de 110 V ou 220 V (não bivolt). Possui dimensões aproximadas de 25 cm de altura, 10,5 cm de largura e 12 cm de profundidade, com peso aproximado de 750 g. O equipamento deve apresentar bom desempenho para passadoria de roupas, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no uso, sendo fornecido com manual de instruções em português e atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.

40	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2	1.0	Unidade	R\$ 1.162,69	R\$ 1.162,69
----	---------------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Fogão de 04 bocas de uso doméstico - Linha Branca (FG2): Fogão doméstico de quatro bocas, na cor branca, com forno de capacidade aproximada de 62,3 litros, classificação energética A para a mesa e B para o forno. Possui mesa com três queimadores normais de 1,7 kW e um queimador família de 2,0 kW, além de queimador de forno com potência de 2,4 kW. Apresenta dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28,4 kg. O equipamento deve atender aos padrões de qualidade, segurança e eficiência energética exigidos para uso doméstico, sendo fornecido com manual de instruções em português.

41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1	1.0	Unidade	R\$ 3.565,73	R\$ 3.565,73
----	---------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Fogão industrial 06 bocas com forno e banho-maria acoplado (FG1):** Fogão industrial central com 6 bocas, equipado com forno de câmara e sistema de banho-maria acoplado, destinado ao uso profissional. Funciona com GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural e possui queimadores com dispositivo supervisor de chama para maior segurança operacional. Conta com três queimadores simples e três queimadores duplos, com grelhas de aproximadamente 30 x 30 cm. Possui torneiras de controle em lados opostos, fixadas em tubo de alimentação tipo "gambiarra". A estrutura é sustentada por quatro pés em perfil "L" de aço inox com sapatas reguláveis, permitindo nivelamento e mantendo o equipamento a cerca de 50 mm do piso. Dimensões aproximadas: 83 cm de altura, 107 cm de largura e 84 cm de profundidade. O equipamento deve ser robusto, seguro e adequado para uso intensivo em cozinhas industriais.

42	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI	2.0	Unidade	R\$ 1.027,50	R\$ 2.055,00
----	------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Forno de micro-ondas com capacidade útil mínima de 30 litros, destinado ao aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos, adequado para uso institucional, administrativo e doméstico. A capacidade volumétrica deverá ser resultante das dimensões internas da cavidade do equipamento, garantindo pleno aproveitamento do espaço interno. O equipamento deverá possuir gabinete monobloco confeccionado em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática a pó na cor branca, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá contar com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio digital e porta com visor central, equipada com puxador e/ou tecla de abertura que facilite o manuseio. Deverá possuir dispositivos e travas de segurança que impeçam o funcionamento inadequado do equipamento, sapatas plásticas para apoio e estabilidade, além de prato giratório em vidro para distribuição uniforme do aquecimento dos alimentos. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser compatíveis com a corrente de operação, sendo o equipamento fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO. O equipamento deverá operar em tensão de 110V ou 220V, conforme demanda da contratante, apresentando identificação da voltagem no cordão de alimentação e selo de certificação INMETRO. Todas as matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes. As partes metálicas deverão ser isentas de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, e os elementos de fixação aparentes, como parafusos e arruelas, deverão possuir proteção contra corrosão e oxidação ou ser confeccionados em aço inoxidável. As dobradiças, vedações da porta e componentes associados deverão ser projetados para suportar desgaste decorrente do uso normal, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento do equipamento.

43	FREEZER VERTICAL - FZ	1.0	Unidade	R\$ 7.314,20	R\$ 7.314,20
----	-----------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Freezer vertical da linha branca, com sistema de refrigeração Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros e dimensões aproximadas de 169 cm de altura, 67 cm de largura e 59,3 cm de profundidade. O equipamento deverá possuir gabinete externo do tipo monobloco e porta confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. O isolamento térmico deverá ser realizado por espuma de poliuretano injetada tanto no gabinete quanto nas portas, garantindo elevada eficiência térmica. As partes internas deverão ser revestidas com painéis plásticos moldados, contendo relevos para suporte de prateleiras e gavetas deslizantes. O freezer deverá possuir gavetas transparentes e removíveis em acrílico, compartimento para congelamento rápido, iluminação interna, formas para gelo, gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas, batentes dotados de sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e pés com rodízios para facilitar a movimentação. O controle de temperatura deverá ser realizado por meio de termostato digital externo ajustável. O sistema de refrigeração deverá utilizar gás refrigerante que não seja prejudicial à camada de ozônio, em



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 124

RUBRICA

conformidade com o Protocolo de Montreal, Decreto Federal nº 99.280/1990 e Resolução CONAMA nº 267/2000, sendo preferencialmente de baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP), conforme as diretrizes do Protocolo de Kyoto e Decreto Federal nº 5.445/2005. O equipamento deverá ser fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO, com identificação da tensão elétrica no próprio cabo de alimentação, atendendo às tensões de 110V ou 220V, conforme a necessidade da contratante. Deverá apresentar certificação do INMETRO com classificação de eficiência energética "A" ou "B". O produto deverá atender aos requisitos de segurança estabelecidos pela norma NM 60335-1:2006 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares - Parte 1: Requisitos Gerais. As matérias-primas empregadas em sua fabricação deverão obedecer às normas técnicas específicas aplicáveis. O gabinete, portas e demais componentes metálicos externos deverão ser confeccionados em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática a pó poliéster na cor branca. Os componentes aramados deverão receber tratamento galvanizado ou fosfatizado com pintura eletrostática a pó na mesma cor. Todos os elementos de fixação expostos, como parafusos e arruelas, deverão possuir proteção adequada contra corrosão e oxidação, assegurando durabilidade e resistência ao equipamento.

45	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2	2.0	Unidade	R\$ 3.860,00	R\$ 7.720,00
----	---	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Geladeira doméstica frostfree 300L - linha branca (RF2): Refrigerador vertical combinado tipo "duplex", com sistema de refrigeração frostfree e capacidade mínima total de 300 litros, na cor branca e com classificação energética A conforme INMETRO. Funciona em tensão 110 V ou 220 V, conforme demanda, com certificação do INMETRO e eficiência energética conforme regulamentação vigente. Possui dimensões aproximadas de 176 cm de altura, 62 cm de largura e 69 cm de profundidade. Conta com gabinete externo tipo monobloco com portas em chapa de aço com pintura eletrostática, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, prateleiras internas em vidro temperado removíveis e reguláveis, cestos e gavetas plásticas para organização de alimentos, além de compartimentos específicos no freezer. Dispõe de sistema de controle de temperatura por termostato ajustável, gaxetas magnéticas para vedação, sistema antitranspirante nas portas, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras e gás refrigerante R600a, que não agride a camada de ozônio e possui baixo potencial de aquecimento global (GWP). O equipamento deve atender às normas de segurança elétrica e de desempenho, possuir plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO e ser fabricado com materiais resistentes à corrosão, garantindo durabilidade, eficiência e segurança no uso doméstico.

46	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1	1.0	Unidade	R\$ 14.348,67	R\$ 14.348,67
----	---	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: Geladeira Vertical Industrial 4 Portas (RF1): Refrigerador industrial vertical com capacidade útil mínima de 1.000 litros, equipado com quatro portas e sistema de refrigeração do tipo frost-free, utilizando transmissão térmica convectiva por meio de evaporadores e condensadores com circulação de ar forçado. Possui compressor de 1/2 HP, alimentação monofásica em 110V ou 220V, conforme a tensão local, e estrutura projetada para garantir eficiência na conservação de alimentos e bebidas em ambientes institucionais. Deve conter 8 prateleiras internas ajustáveis, permitindo a organização e adequação dos espaços de armazenamento conforme a necessidade de uso. Apresenta dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 125 cm de largura e 75 cm de profundidade. O equipamento deverá ser fabricado com materiais de alta resistência, possuir acabamento de qualidade, ser isento de rebarbas, deformações ou imperfeições e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento.

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1	1.0	Unidade	R\$ 980,78	R\$ 980,78
----	------------------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Liquidificador industrial capacidade de 8L - (LQ1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 - 2012 - RP)
Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros. 62 Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. 63 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes

49	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2L - LQ2	3.0	Unidade	R\$ 749,63	R\$ 2.248,89
----	--	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Liquidificador semi-industrial com capacidade útil mínima de 2 litros, equipado com duas velocidades de operação e função pulsar, apto para triturar gelo e processar alimentos diversos com eficiência e segurança. O equipamento deverá possuir copo removível confeccionado em chapa única de aço inoxidável, sem soldas, com espessura mínima de 1 mm, garantindo maior resistência, higiene e durabilidade. O copo deverá possuir flange em material plástico injetado na cor clara e alças confeccionadas em aço inoxidável com espessura mínima de 1,25 mm, apresentando bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, evitando retenção de resíduos. A fixação das alças ao copo deverá ser realizada por soldas lisas, uniformes e sem frestas, assegurando facilidade de limpeza e higiene. A tampa do copo deverá ser fabricada em aço inoxidável com espessura mínima de 0,6 mm, contendo dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O gabinete do motor deverá ser confeccionado em aço inoxidável, com espessura mínima de 0,6 mm, possuindo flange superior e base em material plástico injetado na cor clara. O sistema deverá contar com dreno posicionado de forma a impedir a entrada de líquidos no compartimento do motor. O equipamento deverá possuir sapatas antivibratórias em material aderente, proporcionando maior estabilidade durante o funcionamento. As facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração deverão ser fabricados em aço inoxidável. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deverá ser removível para limpeza sem necessidade de utilização de ferramentas. O sistema de acionamento deverá contar



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 125
RUBRICA

com interruptor liga/desliga independente, interruptor para função pulsar e motor monofásico com potência mínima de ½ HP. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação do equipamento. A alimentação elétrica deverá ser comutável entre 110V e 220V por meio de chave seletora, com indicação visível da tensão selecionada. O cordão de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 1.200 mm. As matérias-primas utilizadas deverão atender às normas técnicas específicas para cada material. O copo, tampa, alças e gabinete deverão ser fabricados em aço inoxidável AISI 304, com acabamento BB N.º 7 na face externa e acabamento 2B na face interna, conforme padrões ASTM. A flange do copo, a base e a flange do gabinete deverão ser confeccionadas em polipropileno virgem injetado, em cor clara. As facas deverão ser produzidas em aço inoxidável AISI 420 temperado, enquanto eixo, buchas, porca fixadora, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e demais elementos de fixação deverão ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo totalmente isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes que possam comprometer a segurança do usuário, garantindo durabilidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

51	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL - LV	1.0	Unidade	R\$ 18.791,13	R\$ 18.791,13
----	---	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: Lavadora de louças industrial tipo monocâmara, destinada à lavagem e enxágue de utensílios de cozinha, com estrutura fabricada integralmente em aço inoxidável AISI 304, capacidade mínima para produção de 576 pratos, 270 bandejas, 3.200 talheres ou 1.152 copos por hora, operando com no mínimo 32 ciclos por hora e tempo de ciclo aproximado de 112 segundos. Deve possuir dimensões aproximadas de 595 mm de largura, 615 mm de profundidade e 840 mm de altura, com espaço útil de lavagem de aproximadamente 495 mm x 495 mm x 340 mm, admitindo-se variação de até 20%. O equipamento deverá realizar as operações de lavagem e enxágue por meio de braços giratórios superiores e inferiores, contando com controles automáticos de tempo de ciclo, nível de água e temperatura das águas de lavagem e enxágue. Deverá possuir painel de comando com teclas de liga/desliga e operação, sistema Auto Start com acionamento automático do ciclo ao fechamento da porta, dispositivo de segurança que interrompa o funcionamento quando a porta for aberta e porta reforçada para apoio das gavetas durante as operações de carga e descarga. A lavadora deverá operar com aquecimento elétrico da água, mantendo temperatura de lavagem entre 55°C e 65°C e temperatura de enxágue entre 80°C e 90°C. Deverá possuir bomba de lavagem com potência mínima de 1 CV e bomba de enxágue com potência mínima de 0,5 CV. Os componentes de manutenção e limpeza, incluindo filtro da motobomba, dreno, braços de lavagem e enxágue e respectivos tampões, deverão ser removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. O equipamento deverá ser fornecido com aquecedor elétrico de água para lavagem e enxágue, conjunto pressurizador de enxágue, kit de gavetas contendo rack para pratos e bandejas e meia gaveta lisa para cumbrucas, molheiras e utensílios diversos, além de kit de instalação composto por mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1 metro. A instalação deverá ser realizada em local provido de rede elétrica, hidráulica e sanitária compatíveis com as especificações do fabricante, exigindo potência mínima de 6,7 kW. O equipamento deverá operar em tensões compatíveis de 220V bifásico, 220V trifásico, 380V trifásico ou 440V trifásico, conforme configuração fornecida. A alimentação hidráulica deverá utilizar água fria com conexão de ¾" BSP e pressão entre 1 e 3,5 bar, sendo recomendada a utilização de filtro de resíduos. O sistema de drenagem deverá possuir tubulação resistente à temperatura da água de enxágue e diâmetro mínimo de 50 mm. Todas as matérias-primas utilizadas deverão atender às normas técnicas vigentes. As soldas em aço inox deverão ser executadas em processo de argônio, apresentando acabamento liso, homogêneo e livre de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas, escórias ou quaisquer elementos perfurantes que comprometam a segurança, a higiene e a durabilidade do equipamento.

52	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 8KG - MQ	1.0	Unidade	R\$ 2.792,11	R\$ 2.792,11
----	---------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Máquina de Lavar Roupas 8 kg - Linha Branca (MQ): Máquina de lavar roupas automática, linha branca, com capacidade mínima para 8 kg de roupas secas, destinada ao uso doméstico ou institucional. O equipamento deverá possuir baixo consumo de energia, com consumo aproximado de 0,24 kWh em 110V e 0,25 kWh em 220V por ciclo de lavagem, apresentando consumo médio mensal de aproximadamente 8,16 kWh/mês em 110V e 7,83 kWh/mês em 220V. Deverá ser fornecida na cor branca, com potência nominal de 550 W, compatível com as tensões de 110V ou 220V, conforme demanda da contratante. A máquina deverá possuir sistema de centrifugação com rotação mínima de 750 rpm, proporcionando eficiência na remoção de água das roupas. Suas dimensões aproximadas deverão ser de 103,5 cm de altura, 62 cm de largura e 67 cm de profundidade, com peso aproximado de 40,5 kg. O equipamento deverá ser fabricado com materiais resistentes e de fácil higienização, apresentar acabamento de qualidade, ser isento de defeitos, rebarbas ou imperfeições de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá ainda possuir selo de eficiência energética e certificações exigidas pelos órgãos competentes, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.

58	MIXER DE ALIMENTOS - MX	1.0	Unidade	R\$ 415,31	R\$ 415,31
----	-------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Mixer de alimentos de uso doméstico, com capacidade volumétrica mínima de 1 litro, indicado para preparo, mistura, trituração e processamento de alimentos diversos. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se variação de até ±10%. Deverá ser equipado com cabo ergonômico que proporcione conforto e segurança durante a utilização, lâmina de dupla ação capaz de realizar cortes na vertical e na horizontal, recipiente específico para trituração de alimentos, tampa removível e lâminas removíveis para facilitar a higienização. O equipamento deverá contar ainda com base antirrespingos e botão turbo para maior desempenho durante o processamento dos alimentos. O motor deverá possuir potência mínima de 400 watts, com fiação, plugue e conectores elétricos adequadamente dimensionados para a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação da tensão elétrica.

61	PROCESSADOR ALIMENTOS/CENTRÍFUGA - MT	1.0	Unidade	R\$ 830,00	R\$ 830,00
----	---------------------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Multiprocessador de alimentos de uso doméstico, equipado com lâminas multifuncionais em aço inoxidável, destinado ao processamento de diversos tipos de alimentos. Deverá possuir tigela extragrande com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou até 3 kg de massa, além de tampa com bocal largo que permita a inserção de frutas, legumes e verduras inteiros, proporcionando maior praticidade durante a utilização. O equipamento deverá contar com, no mínimo, duas velocidades de operação e função pulsar, possibilitando controle preciso do tempo e da intensidade do processamento. Deverá possuir sistema de segurança com detecção da correta instalação da tampa e da tigela, bem como freio mecânico com tempo máximo de parada de 1,5 segundo. A base deverá ser firme, equipada com pés antiderrapantes do tipo ventosa e sistema integrado para armazenamento do cabo de alimentação. O motor deverá possuir potência mínima de 700W, disponível nas tensões de 110V ou 220V, com fiação, plugue e conectores dimensionados para a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação da voltagem correspondente. O multiprocessador deverá ser fornecido com os seguintes acessórios: batedor para misturas leves e pesadas; faca de corte em



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 126
F

RUBRICA

aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos metálicos para ralar e fatiar em espessuras finas e médias; liquidificador com jarra e tampa, com capacidade mínima de 1,5 litro para misturar, triturar e processar alimentos diversos; e disco emulsificador para preparo de receitas como maionese, claras em neve e similares. Os acessórios deverão ser compatíveis com limpeza em lava-louças. As matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo a estrutura, o pilão e o seletor de velocidades confeccionados em ABS; o disco emulsificador em polipropileno (PP); o pilão interno, a tigela com tampa e a jarra do liquidificador em SAN; e os discos e lâminas de corte em aço inoxidável. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies irregulares ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança do usuário.

62	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR	3.0	Unidade	R\$ 1.326,67	R\$ 3.980,01
----	--------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Purificador de Água Refrigerado (PR): Purificador de água refrigerado com certificação INMETRO e conformidade com a legislação vigente, destinado ao fornecimento de água natural, fresca ou gelada. Possui capacidade de armazenamento de água gelada entre 2,5 e 2,8 litros, com atendimento mínimo para 30 pessoas. O equipamento é composto por sistema de tratamento com elementos filtrantes capazes de remover partículas e cloro livre da água, compressor interno com gás refrigerante ecológico, botão de acionamento automático por fluxo contínuo com regulagem de temperatura, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diferentes tamanhos e câmara vertical de filtragem e purificação. Sua estrutura é fabricada em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, contando ainda com painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Apresenta vazão aproximada entre 40 e 60 litros por hora, pressão de funcionamento entre 3 e 40 m.c.a. (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²) e temperatura de trabalho entre 3°C e 40°C. Acompanha todos os componentes necessários para instalação, incluindo canopla, conexões cromadas, buchas de fixação, parafusos, redutor de vazão, adaptadores para registro, mangueira e flexível. O produto deve possuir eficiência bacteriológica aprovada, utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio, preferencialmente do tipo R600a, e atender às normas de segurança elétrica vigentes, com plugue padrão NBR 14136, cordão de alimentação certificado e identificação da voltagem.

67	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC	1.0	Unidade	R\$ 3.052,30	R\$ 3.052,30
----	-------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Secadora de roupas com capacidade para secagem de até 10 kg de roupas centrifugadas, equipada com duto de exaustão, sistema anti-rugas, secagem por tombamento auto-reversível e seletor de temperatura de secagem. O equipamento deve apresentar consumo aproximado de energia de 0,2 kWh, estar disponível nas tensões de 110V ou 220V (não bivolt), na cor branca, com dimensões aproximadas de 85 cm de altura, 60 cm de largura e 54 cm de profundidade, e peso aproximado de 30 kg. Todos os equipamentos deverão ser de linha comercial, amplamente disponíveis no mercado nacional, fabricados por marcas reconhecidas e atender às normas e regulamentações aplicáveis. Devem possuir certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes, bem como os selos de eficiência energética correspondentes ao seu desempenho. A etiquetagem deverá comprovar a eficiência no consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução do gasto energético e assegurando qualidade, segurança e desempenho adequados ao uso.

Valor total do lote R\$ 99.310,36 (noventa e nove mil, trezentos e dez reais e trinta e seis centavos)

LOTE II - MOBILIÁRIO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4	4.0	Unidade	R\$ 1.171,08	R\$ 4.684,32

Especificação: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm37 5.3. Arquivo de Aço - (AQ1) Descrição: • Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. • Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. • Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: • Altura:105cm • Largura:47cm • Profundidade: 71cm RECOMENDAÇÕES: _x0001_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _x0001_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _x0001_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _x0001_ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.38 _x0001_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. _x0001_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

7	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3	1.0	Unidade	R\$ 737,39	R\$ 737,39
---	---------------------------------------	-----	---------	------------	------------

Especificação: Deverá ser fornecido armário suspenso para guarda de medicamentos, confeccionado com armação em cantoneira de aço 3/4" x 1/8", equipado com duas portas dotadas de pitão para utilização de cadeado. O móvel deverá possuir acabamento em pintura epóxi na cor branca, não sendo admitidas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições de fabricação. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização a zinco e posterior pintura especial com secagem em estufa. Internamente, o armário deverá conter duas prateleiras confeccionadas em vidro transparente de 4 mm de espessura. As dimensões mínimas deverão ser de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deverá ser fornecido armário alto em aço (AM4), confeccionado integralmente em chapa de aço nº 24, contendo duas portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxadores estampados verticalmente com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica e sistema de travamento. O armário deverá possuir quatro prateleiras internas, sendo uma fixa e três reguláveis por sistema tipo cremalheira, proporcionando ajuste de altura conforme a necessidade de uso. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó de alta resistência. As dimensões mínimas deverão ser de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 127
RUBRICA

8	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2	4.0	Unidade	R\$ 2.257,00	R\$ 9.028,00
Especificação: Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), na cor cristal, composto por 12 portas individuais dotadas de venezianas para ventilação interna e pítão para utilização de cadeado. O móvel deverá apresentar acabamento uniforme, não sendo aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura especial na cor platina, com secagem em estufa. Posteriormente, deverá ser aplicado revestimento por processo de pintura eletrostática a pó, garantindo espessura mínima de 50 micras e elevada resistência ao desgaste. O roupeiro deverá possuir dobradiças internas com abertura de até 135°, proporcionando maior segurança contra arrombamentos, além de pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras de Ø 3/8". Suas dimensões mínimas deverão ser de 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para a fabricação, deverão ser observados rigorosamente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso adequado. As superfícies deverão estar livres de rebarbas, respingos de solda e cantos vivos, devendo receber acabamento com esmerilhamento e arredondamento das extremidades. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados produtos que apresentem desconformidades ou defeitos de fabricação, admitindo-se apenas variações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
9	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1	4.0	Unidade	R\$ 2.663,73	R\$ 10.654,92
Especificação: Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), na cor cristal, destinado ao armazenamento individual de pertences, disponível nas versões com 16 portas e 12 portas. As portas deverão possuir venezianas para ventilação interna e pítão para utilização de cadeado, proporcionando segurança e arejamento adequado dos compartimentos. O produto não poderá apresentar ondulações, ressaltos, rebarbas, deformações ou quaisquer imperfeições de acabamento. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de fosfato de zinco, seguido de aplicação de tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Posteriormente, deverá ser submetida ao processo de pintura eletrostática a pó, com cura em estufa de alta temperatura, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. O armário deverá possuir dobradiças internas, projetadas para dificultar tentativas de arrombamento, permitindo abertura mínima de 135°, bem como pés removíveis equipados com sapatas plásticas niveladoras de diâmetro mínimo de 3/8", assegurando estabilidade e adaptação às irregularidades do piso. Na versão com 16 portas, o armário deverá apresentar dimensões aproximadas de 1.945 mm de altura, 1.230 mm de largura e 400 mm de profundidade. Na versão com 12 portas, deverá possuir dimensões aproximadas de 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para sua fabricação, deverão ser rigorosamente observados os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por meio de solda, formando uma estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e demais irregularidades, sendo obrigatórios o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todas as unidades fornecidas deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades, defeitos construtivos ou acabamento inadequado. Poderão ser aceitas variações construtivas e dimensionais destinadas à adequação aos processos produtivos de cada fabricante, desde que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.					
10	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1	2.0	Unidade	R\$ 1.044,89	R\$ 2.089,78
Especificação: Arquivo deslizante confeccionado em chapa de aço nº 26, com espessura mínima de 0,46 mm, acabamento na cor platina, composto por quatro gavetas para pastas suspensas e sistema de travamento único por meio de tambor cilíndrico com chave. As gavetas deverão possuir corrediças reguláveis espaçadas a cada 400 mm, com sistema de deslizamento através de rolamentos metálicos montados em trilhos telescópicos de aço zincado, proporcionando abertura suave e segura. Os puxadores deverão ser embutidos, assim como os porta-etiquetas, com dimensões aproximadas de 75 mm x 40 mm. O produto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, seguido de pintura especial com secagem em estufa e posterior aplicação de pintura eletrostática a pó, curada em alta temperatura, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura. Deverá possuir rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor do conjunto, equipado com sapatas niveladoras. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 35 kg. Dimensões aproximadas: 1.050 mm de altura, 470 mm de largura e 710 mm de profundidade.					
14	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1	12.0	Unidade	R\$ 517,48	R\$ 6.209,76
Especificação: Banco retangular monobloco com bordas arredondadas, medindo 1,80 m de comprimento por 0,40 m de largura, confeccionado com estrutura metálica em tubo de aço retangular de 50 x 30 mm, com espessura mínima de parede de 1,2 mm, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. O tampo deverá ser confeccionado em MDF com espessura de 15 mm e reengrosso totalizando 30 mm, revestido na face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor Ibiza (referência L156), com acabamento superficial texturizado. Os bordos deverão receber fita de acabamento em PVC na cor branca, proporcionando maior proteção contra impactos e desgaste. A face inferior deverá ser revestida em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos autoatarraxantes de 2 ½" x 3/16", assegurando firmeza e segurança ao conjunto. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, à base de tinta epóxi, na cor branca fosca, com polimerização em estufa, garantindo elevada resistência mecânica, química e ao desgaste. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade exigidos para mobiliário escolar e institucional.					
18	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1	16.0	Unidade	R\$ 742,71	R\$ 11.883,36
Especificação: O Berço (BÇ1) deverá ser fornecido em conjunto com colchão, sendo composto por estrutura em MDP revestida com laminado melamínico e colchão em espuma de poliuretano. O berço deverá possuir comprimento total de 1.200 mm (±10 mm), largura total de 670 mm (±10 mm), altura das cabeceiras de 1.000 mm (±10 mm), altura da barra superior das grades de 855 mm (±10 mm), extensão vertical das grades de 750 mm (±10 mm) e regulagem da distância entre a superfície do colchão e a barra superior das grades entre 180 mm e 480 mm. A estrutura deverá possuir pés confeccionados em tubos de aço com seção circular entre 1 ¼" e 2", em chapa nº 14 (1,9 mm), conformados em formato de "U" invertido, compoando as cabeceiras. O quadro do estrado deverá ser confeccionado em tubos de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 mm ou 40 x 40 mm, em chapa nº 16 (1,5 mm). O estrado deverá ser constituído por chapa inteira de MDP com espessura de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com bordas protegidas por fita de bordo atóxica de 2 mm na mesma tonalidade do revestimento. O ajuste de altura do estrado deverá permitir, no mínimo,					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 128
5

RUBRICA

três posições distintas, sendo realizado exclusivamente mediante utilização de ferramentas. As grades laterais deverão ser fixas, confeccionadas em MDP com espessura de 20 mm nas partes horizontais e 18 mm nas partes verticais, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico BP texturizado na cor branca, possuindo cinco aberturas dimensionadas conforme os requisitos da ABNT NBR 15860. As cabeceiras deverão ser confeccionadas em MDP com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico BP texturizado na cor branca, com bordas arredondadas e acabamento atóxico. O berço deverá possuir quatro rodízios para pisos frios, equipados com sistema de freio acionado por pedal, confeccionados em nylon reforçado com fibra de vidro, eixos em aço, rodas duplas de 75 mm em PVC, capacidade mínima de 60 kg por rodízio e banda de rodagem em poliuretano injetado, apresentando rodas na cor branca e banda de rodagem na cor cinza. A fixação dos componentes deverá ser realizada por meio de porcas cilíndricas M6 e parafusos tipo Allen. Todos os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento liso e brilhante, atóxico, polimerizado em estufa, na cor cinza, além de tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. As soldas deverão apresentar acabamento uniforme, sem superfícies ásperas, escórias, rebarbas ou pontos cortantes, devendo todas as uniões metálicas receber soldagem em todo o perímetro. Os cantos deverão ser arredondados e todas as irregularidades eliminadas. O colchão deverá possuir dimensões de 1.150 mm de comprimento, 620 mm de largura e 120 mm de espessura, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D18, revestido em uma das faces e laterais com tecido Jacquard acolchoado em matelassê, fechamento perimetral tipo viés e face inferior plastificada. O colchão deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 13579, partes 1 e 2, além de possuir tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos utilizados em sua fabricação.

19	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1	6.0	Unidade	R\$ 734,42	R\$ 4.406,52
Especificação: Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, destinada ao uso de crianças em ambientes educacionais, devendo atender integralmente aos requisitos das normas ABNT NBR 15991-1:2011 - Cadeiras Altas para Crianças - Requisitos de Segurança e ABNT NBR 15991-2:2011 - Cadeiras Altas para Crianças - Métodos de Ensaio. A cadeira deverá possuir estrutura dobrável confeccionada em tubos de aço carbono de seção circular, garantindo resistência mecânica, estabilidade e facilidade de armazenamento. O assento e o encosto deverão ser acolchoados com espuma de alta densidade, revestidos em lona vinílica laminada com tecido, proporcionando conforto, higiene e facilidade de limpeza. O conjunto deverá possuir braços ou dispositivo de proteção lateral, assegurando maior segurança durante a utilização. A bandeja deverá ser confeccionada em polipropileno (PP) injetado na cor branca, podendo ser removível ou articulada para facilitar o acesso da criança. O apoio para os pés deverá ser confeccionado em polipropileno (PP) injetado, removível ou articulado, proporcionando melhor ergonomia e conforto ao usuário. O produto deverá possuir sapatas antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso, sendo admitida, alternativamente, a utilização de dois rodízios desde que equipados com sistema de freio eficiente. O sistema de retenção deverá ser composto por cinto de segurança tipo suspensório, garantindo a correta acomodação da criança e prevenindo quedas. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. A cadeira deverá apresentar proteção lateral com altura mínima de 140 mm, medida entre o topo da proteção lateral e a superfície do assento, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 15991-2. O encosto deverá possuir altura mínima de 250 mm, medida na posição vertical. A borda frontal do assento deverá apresentar raio mínimo de 5 mm. Nos casos em que o encosto apresentar inclinação inferior a 60° em relação à horizontal, o comprimento mínimo do encosto deverá ser de 400 mm, conforme estabelecido pela norma técnica aplicável. Os materiais e superfícies acessíveis deverão atender aos requisitos de segurança previstos na ABNT NBR NM 300-3. Todas as bordas expostas, cantos e partes salientes deverão ser arredondados ou chanfrados, isentos de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer elementos que possam representar risco ao usuário, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-1. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso capaz de assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas. Todas as soldas deverão apresentar acabamento uniforme, superfície lisa e homogênea, sem escórias, irregularidades, pontos cortantes ou superfícies ásperas. Os encontros entre tubos deverão receber soldagem em todo o perímetro da união, garantindo maior resistência estrutural. Todas as extremidades dos perfis tubulares deverão ser devidamente tamponadas. O produto deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para utilização correta, procedimentos de segurança, regulação, manutenção, limpeza, acionamento da garantia e assistência técnica, relação de oficinas autorizadas e certificado de garantia devidamente preenchido com data de emissão e número da nota fiscal. O manual deverá conter obrigatoriamente a seguinte advertência: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA". O fabricante deverá fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como assegurar assistência técnica e reposição de componentes durante o período de garantia, observando integralmente as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis ao produto.					
20	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7	10.0	Unidade	R\$ 351,99	R\$ 3.519,90
Especificação: Deverá ser fornecida cadeira para reunião (C7), do tipo fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 40 e 50 kg/m³. O conjunto deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico de alta resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada entre 280 e 290 g/m². A estrutura deverá ser confeccionada em aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor preta, encosto fixo e revestimento em tecido retardante a chamas na cor azul. Os braços deverão ser fixos, dotados de apoios em poliuretano, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. A altura do assento deverá ser regulável e o assento possuir dimensões aproximadas de 58 cm x 58 cm. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Deverá ser fornecido sofá de dois lugares (SF1), confeccionado em material lavável, com pés em alumínio revestido e estrutura interna produzida em madeira de pinus e eucalipto provenientes de reflorestamento, devidamente imunizadas contra mofo, cupins e demais microrganismos. A sustentação do assento e do encosto deverá ser realizada por meio de cintas elásticas de alta resistência, com travamento estrutural executado por grampos fixados através de grampeadores pneumáticos. O revestimento superior deverá ser em laminado de PVC com reforço em manta tipo Korino CV-20, enquanto o acabamento inferior deverá ser em tela de ráfia. As espumas deverão ser em poliuretano, sendo densidade D-23 para o assento, D-20 para os braços e D-20 para os encostos. O sofá deverá possuir altura aproximada de 73 cm do assento ao piso e área útil do estofado medindo aproximadamente 125 cm de largura por 75 cm de profundidade.					
21	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8	4.0	Unidade	R\$ 304,67	R\$ 1.218,68
Especificação: Cadeira fixa empilhável para uso adulto, com assento e encosto injetados em poliuretano revestido em polipropileno de alta resistência, disponível em diversas cores. A estrutura deverá ser fixa, composta por quatro pés confeccionados em tubo de aço oval medindo 16 mm x 30 mm, equipada com sapatas deslizantes em nylon que proporcionem estabilidade e proteção ao piso. Os componentes metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. O produto deverá permitir empilhamento de até seis unidades,					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 129
RUBRICA

facilitando o armazenamento e a organização dos ambientes. As dimensões do assento deverão ser de aproximadamente 58 cm x 58 cm, com altura do assento em relação ao piso adequada para uso adulto, observando padrões ergonômicos e de conforto. O equipamento deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança e a durabilidade do produto.					
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6	4.0	Unidade	R\$ 483,05	R\$ 1.932,20
Especificação: Deverá ser fornecida cadeira giratória com altura regulável (C6), dotada de braços reguláveis, espaldar médio e assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 40 e 50 kg/m³. O conjunto deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico de alta resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada entre 280 e 290 g/m². O mecanismo deverá ser do tipo relax, com sistema de bloqueio e regulagem permanente por pistão a gás, permitindo ajuste ergonômico da altura do assento. A base deverá ser confeccionada em aço com cinco hastes, acabamento em pintura epóxi a pó na cor preta e equipada com rodízios duplos em nylon de alta resistência. O encosto deverá possuir regulagem de altura em até sete posições distintas. Os braços deverão ser reguláveis, contendo alma estrutural em aço e apoios em poliuretano com regulagem em cinco posições. O revestimento deverá ser em tecido na cor azul com característica retardante a chamas. A altura do assento deverá ser regulável e o assento possuir dimensões aproximadas de 58 cm x 58 cm. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.					
23	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4	16.0	Unidade	R\$ 100,33	R\$ 1.605,28
Especificação: Cadeira infantil destinada a crianças de 5 a 6 anos, composta por assento e encosto anatômicos fabricados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetados e pigmentados na cor amarela, montados sobre estrutura tubular em aço carbono laminado a frio, pintada na cor cinza. Como alternativa, o assento e o encosto poderão ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, provenientes de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, livres de rachaduras, fungos ou ataques de insetos. Quando em compensado, o assento deverá possuir revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas, apresentando espessura final entre 9,7 mm e 12 mm. O encosto, quando confeccionado em compensado, deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com acabamento texturizado na cor amarela e bordas protegidas com selador e verniz poliuretano, apresentando espessura final entre 9,6 mm e 12,1 mm. A cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de 35 cm (±10 mm), assento com dimensões aproximadas de 31 x 40 cm e encosto com dimensões aproximadas de 19,8 x 39,6 cm. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura de chapa 14 (1,9 mm). As ponteiros e sapatas deverão ser produzidas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela, fixadas à estrutura por meio de encaixe e pino expansor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa e espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso. O produto deverá ser isento de rebarbas, respingos de solda, arestas cortantes ou cantos vivos, devendo apresentar acabamento uniforme e seguro para uso infantil. Cada unidade deverá possuir selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A fabricação deverá observar integralmente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis.					
28	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01	16.0	Unidade	R\$ 1.457,53	R\$ 23.320,48
Especificação: Conjunto coletivo infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, destinado ao atendimento de crianças com idade entre 1 e 4 anos em creches, salas multiuso e ambientes educacionais, observando requisitos de ergonomia, segurança, resistência e durabilidade. A mesa deverá ser adequada para alunos com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, possuindo tampo quadrado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Os topos deverão ser protegidos por fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor laranja, aplicada através do processo Hot Melt. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por pés em seção circular com diâmetro de 38 mm e espessura mínima de 1,5 mm, travessas em tubo retangular de 20 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,5 mm e anel central confeccionado em segmento de tubo circular com diâmetro de 76,2 mm, espessura de 3 mm e altura de 40 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor laranja e fixadas à estrutura por sistema de encaixe. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. As dimensões da mesa deverão ser de aproximadamente 80 cm x 80 cm, com altura de 46 cm. As cadeiras deverão possuir assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, moldados anatomicamente e pigmentados na cor laranja. Alternativamente, poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, composto por no mínimo cinco lâminas internas de madeira proveniente de reflorestamento ou de origem legal, livres de rachaduras, deformações ou deterioração por fungos e insetos. Quando confeccionado em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas. O encosto deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, acabamento texturizado na cor laranja, com bordas protegidas por selador e verniz poliuretano. O assento deverá apresentar espessura final entre 7,2 mm e 9,1 mm, enquanto o encosto deverá possuir espessura final entre 7,0 mm e 9,3 mm. A estrutura das cadeiras deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverão possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por sistema de encaixe e pino expansor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Cada cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de aproximadamente 26 cm, assento com dimensões de 26 cm x 34 cm e encosto medindo aproximadamente 15,5 cm x 35 cm. A fabricação do conjunto deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, realizando-se o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 130
✓

RUBRICA

construtivos ou falhas de acabamento, podendo ser aceitas adaptações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.							
29	CONJUNTO DE REPOUSO - CO3	COLCHONETE PARA	12.0	Unidade	R\$ 493,67	R\$ 5.924,04	
Especificação: Colchonete para repouso infantil confeccionado em lâmina de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO e em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13579. O produto deverá possuir dimensões mínimas de 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 5 cm de espessura, proporcionando conforto e segurança para o repouso das crianças. O revestimento deverá ser confeccionado em material têxtil plastificado atóxico, tipo Corino, na cor Azul Real, totalmente impermeável, resistente e de fácil higienização. O acabamento deverá ser realizado com costura simples reforçada e cadarço impermeável em todo o perímetro, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. A espuma interna deverá possuir densidade nominal D-20 kg/m³, atendendo aos requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 8537, assegurando conforto, resistência e adequada sustentação durante a utilização. A fabricação deverá atender rigorosamente às especificações técnicas aplicáveis a cada material empregado, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes para uso em ambientes educacionais infantis.							
30	CONJUNTO DE TROCADOR - CO2	COLCHONETE PARA	2.0	Unidade	R\$ 402,33	R\$ 804,66	
Especificação: Colchonete para trocador de creche (CO2), confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade nominal D-20 kg/m³, em conformidade com a ABNT NBR 8537. O produto deverá possuir dimensões de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura, admitindo-se tolerância de ± 1,5 cm para comprimento e largura e de - 0,5 cm a +1,5 cm para a espessura. O revestimento deverá ser confeccionado em material têxtil plastificado atóxico, tipo Corino, na cor Azul Real, impermeável, com acabamento em costura simples e cadarço impermeável em todo o perímetro, garantindo resistência, conforto, higiene e facilidade de limpeza. Para sua fabricação, deverão ser observadas integralmente as especificações técnicas aplicáveis a cada material empregado, assegurando a qualidade, durabilidade e segurança do produto.							
32	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01		24.0	Unidade	R\$ 699,70	R\$ 16.792,80	
Especificação: Conjunto composto por uma mesa retangular e uma cadeira, destinado a crianças de 4 a 5 anos de idade. A mesa deverá ser adequada para alunos com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, possuindo tampo retangular medindo 60 cm de comprimento por 45 cm de largura e altura total de 46 cm. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza, com cantos arredondados, e na face inferior com chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Os bordos deverão ser revestidos com fita de PVC na cor laranja, colada por processo Hot Melting. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio, com montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior curvada em formato "C" com diâmetro de 31,75 mm e pés em tubo circular de 38 mm, todos em chapa de aço de 1,5 mm de espessura. As ponteiros e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, na cor laranja, fixadas por encaixe e contendo identificação do fabricante, símbolo de reciclagem e datador de lote. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A cadeira deverá ser empilhável, com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatômico moldado. Deverá possuir altura do assento ao piso de 26 cm, assento com dimensões de 26 cm x 34 cm e encosto medindo 15,5 cm x 35 cm. Quando confeccionados em polipropileno, assento e encosto deverão ser moldados anatomicamente, em polipropileno copolímero virgem sem cargas, pigmentado na cor laranja. Alternativamente, poderão ser produzidos em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, fungos e insetos. Nos modelos em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão na cor laranja, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano. O encosto deverá receber revestimento em laminado melamínico nas duas faces, também na cor laranja, com acabamento em selador e verniz poliuretano nos bordos. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com diâmetro de 20,7 mm e espessura de 1,9 mm, equipada com ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expansor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A fabricação deverá obedecer integralmente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única, receber tratamento antiferruginoso e acabamento livre de rebarbas, respingos de solda e cantos vivos. O conjunto deverá possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.							
33	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03		24.0	Unidade	R\$ 707,15	R\$ 16.971,60	
Especificação: Conjunto escolar individual para alunos da pré-escola, destinado a crianças com altura compreendida entre 1,19 m e 1,42 m, composto por uma mesa retangular e uma cadeira, atendendo às especificações do Conjunto Aluno Tamanho 03 (CJA-03). A mesa deverá possuir tampo retangular confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber revestimento em chapa de balanceamento ou contraplaca fenólica com espessura mínima de 0,6 mm. Os topos deverão ser protegidos por fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor amarela, colada pelo processo Hot Melt, com largura aproximada de 22 mm e espessura de 3 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior curvada em formato "C" com diâmetro de 31,75 mm e pés em tubo circular com diâmetro de 38 mm, todos em chapa de espessura mínima de 1,5 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor amarela, fixadas por encaixe. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A mesa deverá possuir altura aproximada de 59,4 cm e tampo medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm. A cadeira deverá possuir assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, moldados anatomicamente e pigmentados na cor amarela. Alternativamente, poderão ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, composto por no mínimo cinco lâminas internas provenientes de madeira de reflorestamento ou procedência legal. Quando confeccionados em compensado, deverão receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão na cor amarela, acabamento texturizado e proteção com selador e verniz poliuretano. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor amarela, fixadas por encaixe e pino expansor. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-							



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 131
RUBRICA

poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de aproximadamente 35 cm, assento medindo cerca de 31 cm x 40 cm e encosto com dimensões aproximadas de 19,8 cm x 39,6 cm. Roupeiro em aço para Creches I e II, confeccionado em chapa de aço nº 22 com espessura mínima de 0,75 mm, acabamento na cor cristal, composto por 16 portas individuais providas de venezianas para ventilação e pitão para utilização de cadeado. O produto deverá ser totalmente livre de ondulações, rebarbas, deformações ou imperfeições de acabamento. Deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, seguido de pintura especial na cor platina com secagem em estufa e acabamento final por pintura eletrostática a pó, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura. As portas deverão possuir dobradiças internas com abertura mínima de 135°, dificultando tentativas de arrombamento. O conjunto deverá ser equipado com pés removíveis e sapatas plásticas niveladoras de 3/8". Dimensões aproximadas: 1.945 mm de altura, 1.230 mm de largura e 400 mm de profundidade. Roupeiro em aço para Creche III e Pré-Escola, confeccionado em chapa de aço nº 22 com espessura mínima de 0,75 mm, acabamento na cor cristal, composto por 12 portas individuais providas de venezianas para ventilação e pitão para utilização de cadeado. O produto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, pintura especial com secagem em estufa e acabamento final em pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 50 micras. As portas deverão possuir dobradiças internas com abertura mínima de 135°, proporcionando maior segurança. O conjunto deverá contar com pés removíveis e sapatas plásticas niveladoras de 3/8". Não serão aceitas ondulações, rebarbas, deformações ou imperfeições de acabamento. Dimensões aproximadas: 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para todos os itens descritos, a fabricação deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, especificações técnicas e normas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda, irregularidades superficiais e cantos vivos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento. Poderão ser aceitas adaptações construtivas que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.

34	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01	4.0	Unidade	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00
Especificação: Conjunto para professor composto por uma mesa individual e uma cadeira empilhável, desenvolvido para utilização em ambientes educacionais, atendendo aos requisitos de resistência, ergonomia, durabilidade e segurança. A mesa deverá possuir tampo retangular confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza, com cantos arredondados. A face inferior deverá receber chapa de balanceamento em contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma das faces. O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento por 650 mm de largura e espessura final de 19,4 mm, admitindo-se tolerâncias conforme especificação técnica. Deverá possuir aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm para fixação dos componentes. O painel frontal deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento frost na cor cinza, medindo aproximadamente 1.117 mm de comprimento por 250 mm de altura. Todos os topos deverão receber acabamento com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza, aplicada por processo Hot Melt. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior em tubo circular curvado em formato "C", com diâmetro de 31,75 mm, e pés em tubo circular de 38 mm de diâmetro, todos com espessura mínima de 1,5 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor cinza, fixadas por encaixe. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. A mesa deverá possuir altura aproximada de 76 cm e tampo medindo 120 cm x 60 cm. A cadeira deverá ser individual e empilhável, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, moldados anatomicamente e pigmentados na cor cinza. Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser confeccionados em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas de madeira proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isentas de rachaduras, deformações ou deterioração por fungos e insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas. O encosto deverá seguir o mesmo padrão de acabamento e resistência. A estrutura da cadeira deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor cinza, fixadas por sistema de encaixe e pino expansor. Os elementos metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. As dimensões aproximadas da cadeira deverão ser: altura do assento ao piso de 46 cm, assento medindo 40 cm x 43 cm e encosto com dimensões de 19,8 cm x 39,6 cm. A fabricação do conjunto deverá seguir rigorosamente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, realizando-se o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento, podendo ser aceitas adaptações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.					
53	MESA DE REUNIÃO - M7	1.0	Unidade	R\$ 1.368,52	R\$ 1.368,52
Especificação: A Mesa de Reunião (M7) deverá possuir formato oval, com tampo confeccionado em melamina na cor platina, espessura de 25 mm, bordas arredondadas em perfil de PVC preto de 180°, apoiado sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos com garras nas extremidades e furos destinados à passagem de cabos. As laterais deverão possuir colunas duplas com apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos e pés horizontais confeccionados em tubo de aço oblongo, dotados de ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Deverá possuir bandeira central em melamina na cor platina com altura final de 50 cm, bordas arredondadas em perfil de PVC de 180° na região curva e acabamento em fita de PVC na cor preta nos demais lados. A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso por meio de decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, com secagem em estufa, na cor preta. As dimensões mínimas deverão ser de 200 cm de comprimento, 100 cm de largura e 75 cm de altura. O produto deverá ser fabricado em conformidade com o projeto executivo e especificações técnicas, possuir estrutura soldada, acabamento livre de rebarbas e cantos vivos, selo de controle de qualidade do fabricante e garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A Cadeira para Reunião (C7) deverá ser fixa, com braços, espaldar médio, assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatómico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 130
RUBRICA

entre 40 e 50 kg/m³. Deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico com elevada resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura entre 280 e 290 g/m². A base deverá ser confeccionada em aço com pintura epóxi em pó na cor preta, encosto fixo e revestimento em tecido retardante a chamas na cor azul. Os braços deverão ser fixos com apoio em poliuretano. O assento deverá possuir dimensões mínimas de 58 cm x 58 cm, com altura regulável. O produto deverá possuir certificação ABNT NBR 13962 e garantia mínima de cinco anos. O Sofá de Dois Lugares (SF1) deverá ser confeccionado em material lavável, com pés em alumínio revestido. O revestimento superior deverá ser em laminado de PVC reforçado com manta tipo Korino CV20 e acabamento inferior em tela de ráfia. Sua estrutura deverá ser produzida em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento, tratada contra mofo, cupins e microrganismos. A sustentação do assento e encosto deverá ser realizada por cintas elásticas de alta resistência, com travamento estrutural por grampos fixados mediante grameadores pneumáticos. As espumas deverão ser de poliuretano, sendo densidade D-23 para o assento e densidade D-20 para braços e encostos. As dimensões mínimas deverão ser de 73 cm de altura e área útil do assento de 125 cm x 75 cm. O Quadro de Avisos em Metal (QM), destinado aos ambientes administrativos e sala dos professores, deverá possuir moldura confeccionada em alumínio anodizado branco, fundo em chapa de eucatex com espessura de 10 mm e acabamento frontal em chapa de aço branca magnética. As dimensões mínimas deverão ser de 90 cm de altura por 150 cm de largura.

54	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6	4.0	Unidade	R\$ 637,67	R\$ 2.550,68
----	--------------------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Mesa de trabalho para professor, composta por tampo único confeccionado em melamina com espessura mínima de 25 mm, acabamento superficial resistente e bordas arredondadas protegidas por perfil de PVC, complementadas por fita de acabamento em PVC. A estrutura deverá ser metálica tubular tipo tripé, composta por travessas passa-cabos confeccionadas em chapa de aço, dotadas de garras nas extremidades e perfurações destinadas à passagem e organização de cabos. As laterais deverão possuir colunas estruturais e apoios tipo "mão francesa", confeccionados em tubos de aço redondos, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso mediante processos de decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática em pó com tinta híbrida à base de epóxi e poliéster, com cura em estufa, assegurando elevada resistência à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso contínuo. A mesa deverá possuir duas gavetas equipadas com corredeiras metálicas e sistema de travamento lateral por chave, proporcionando maior segurança para guarda de documentos e materiais. Deverá ainda possuir painel frontal (saia) confeccionado em melamina, com altura aproximada de 50 cm, bordas arredondadas protegidas por perfil de PVC e acabamento em fita de PVC. Dimensões aproximadas: altura de 75 cm, largura de 120 cm e profundidade de 60 cm. A fabricação deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por meio de solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, bem como realizados o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento. Poderão ser aceitas variações destinadas à adequação aos padrões produtivos de cada fabricante, desde que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.

55	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4	8.0	Unidade	R\$ 530,33	R\$ 4.242,64
----	---------------------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: Mesa escolar retangular para 02 (dois) lugares, destinada a alunos com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com dimensões aproximadas de 1.200 x 600 x 590 mm (comprimento x largura x altura), confeccionada com tampo em MDP ou MDF de espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (HPL), com espessura mínima de 0,8 mm e acabamento texturizado, e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC, colada pelo processo Hot Melt, proporcionando acabamento uniforme e alta resistência ao desgaste, devendo o tampo possuir cantos arredondados para maior segurança dos usuários. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio, com tratamento anticorrosivo, composta por pés em tubo circular com diâmetro aproximado de 38 mm e espessura mínima de 1,5 mm, travessa longitudinal em tubo de seção quadrada de aproximadamente 40 x 40 mm e espessura mínima de 1,5 mm, e travessas transversais em tubo de seção retangular de aproximadamente 20 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, sendo todas as uniões executadas por processo de soldagem, formando estrutura rígida, estável e resistente, isenta de rebarbas, respingos de solda ou quaisquer imperfeições. A estrutura metálica deverá receber acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 µm, garantindo elevada resistência à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno de alta resistência, fixadas por encaixe, destinadas à proteção do piso e ao acabamento da estrutura. O produto deverá ser novo, sem uso, apresentar acabamento uniforme, ser resistente ao uso contínuo, de fácil limpeza e higienização, estar livre de defeitos de fabricação e possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Deverá, ainda, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, especialmente quanto aos requisitos de segurança, resistência, estabilidade, ergonomia e qualidade, ou outras que vierem a substituí-las.

56	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8	1.0	Unidade	R\$ 1.265,82	R\$ 1.265,82
----	---	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Mesa circular destinada à refeição de adultos, confeccionada em revestimento melamínico texturizado, com tampo de 28 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC. Possui estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, proporcionando maior resistência e durabilidade. Apresenta altura de 71 cm e tampo com diâmetro de 100 cm.

57	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1	6.0	Unidade	R\$ 1.756,67	R\$ 10.540,02
----	--------------------------------	-----	---------	--------------	---------------

Especificação: Mesa retangular monobloco, medindo aproximadamente 1.800 x 800 x 760 mm (comprimento x largura x altura), com bordas arredondadas, confeccionada com tampo em MDF de espessura mínima de 15 mm, com reengrosso periférico de 30 mm, revestido na face superior com laminado melamínico pós-formável de espessura mínima de 0,6 mm, de alta resistência à abrasão, impactos e umidade, e acabamento texturizado. A face inferior deverá ser revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, garantindo proteção e durabilidade. As bordas deverão receber fita de PVC de alta resistência, aplicada por processo de colagem a quente (Hot Melt), proporcionando acabamento uniforme e resistente. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono com seção retangular aproximada de 50 x 30 mm e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com todas as uniões executadas por soldagem, formando conjunto rígido, estável e resistente. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos apropriados para madeira, garantindo firmeza e segurança durante a utilização. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi ou híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, proporcionando elevada resistência à corrosão, riscos e desgaste. Deverá possuir ponteiros de acabamento confeccionados em polipropileno ou material equivalente



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 133
4
RUBRICA

de alta resistência, fixadas por encaixe, destinadas à proteção do piso e ao acabamento da estrutura. O produto deverá ser novo, sem uso, apresentar acabamento uniforme, estar livre de rebarbas, empenamentos, trincas ou quaisquer defeitos de fabricação, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário, especialmente quanto aos requisitos de segurança, resistência, estabilidade e durabilidade.

60	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	4.0	Unidade	R\$ 1.395,67	R\$ 5.582,68
Especificação: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético na cor preta, dotada de apoia-braços, apresentando características de estabilidade, resistência e durabilidade em conformidade com a NBR 15164:2004 - Móveis Estofados - Sofás. Deverá possuir profundidade útil do assento de 450 mm (± 20 mm), largura útil do assento de 470 mm (± 20 mm), altura da superfície do assento de 420 mm (± 10 mm), extensão vertical mínima do encosto de 500 mm, largura útil do encosto de 470 mm (± 20 mm), inclinação da superfície do assento entre -2° e -7°, ângulo do encosto em relação ao plano do assento de 100° (± 10°), altura do apoio de braços em relação ao assento de 220 mm (± 20 mm) e largura mínima dos apoios de braços de 80 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono com seção circular, diâmetro mínimo de 1 polegada e espessura mínima de parede de 1,5 mm, com partes metálicas unidas por solda. Os pés deverão ser metálicos aparentes e cromados, providos de ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno. Os elementos metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O assento e o encosto deverão possuir cintas elásticas internas para sustentação. As laterais (braços), a base (suporte do assento) e o fundo (suporte do encosto) deverão ser montados na configuração de prisma retangular, permitindo o encaixe das almofadas do assento e do encosto. Cada um desses elementos deverá apresentar espessura mínima de 100 mm e ser integralmente revestido em couro sintético, contendo camadas internas de espuma laminada com espessura mínima de 10 mm nos pontos de contato com o usuário, de forma que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. A superfície inferior da base deverá ser revestida com tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70 g/m², fixado por botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou por velcro em todo o perímetro, permitindo sua remoção para inspeção e limpeza. A almofada removível do assento deverá ser confeccionada em espuma de densidade D-26, com espessura mínima de 140 mm e inclinação de 4°, fixada por fitas tipo velcro, totalmente revestida em couro sintético e contendo subcamada de TNT sob a superfície. Deverá possuir fechamento em zíper na parte posterior para remoção da capa. A almofada removível do encosto deverá ser confeccionada em espuma de densidade D-23, com espessura mínima de 100 mm e inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por fitas tipo velcro, integralmente revestida em couro sintético, contendo subcamada de TNT sob a superfície e fechamento em zíper na parte posterior para remoção da capa. O revestimento em couro sintético deverá ser texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, apresentar gramatura superior a 500 g/m², espessura mínima de 0,8 mm, odor neutro e acabamento na cor preta.					
63	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1	6.0	Unidade	R\$ 975,10	R\$ 5.850,60
Especificação: Quadro branco tipo lousa magnética, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, dotado de moldura flip com abertura frontal em alumínio anodizado natural fosco, acabamento frisado e vista de 20 x 19 mm, com profundidade adequada para facilitar a troca do conteúdo interno. Possui fundo confeccionado em chapa de eucatex com espessura de 10 mm, garantindo resistência e estabilidade. Apresenta dimensões de 120 cm de altura por 200 cm de largura.					
64	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2	2.0	Unidade	R\$ 852,08	R\$ 1.704,16
Especificação: Quadro branco tipo lousa magnética, podendo ser instalado na posição vertical ou horizontal, confeccionado com moldura tipo flip de abertura frontal em alumínio anodizado natural fosco, com acabamento frisado e perfil com dimensões aproximadas de 20 mm x 19 mm, proporcionando fácil acesso para manutenção e substituição do conteúdo interno quando necessário. O fundo deverá ser confeccionado em chapa de eucatex com espessura mínima de 10 mm, garantindo resistência e durabilidade ao conjunto. A superfície deverá ser adequada para escrita com marcadores para quadro branco e compatível com a utilização de acessórios magnéticos. O produto deverá ser fornecido nas dimensões de 120 cm de altura por 200 cm de largura (modelo QB1) e 120 cm de altura por 300 cm de largura (modelo QB2), atendendo integralmente às especificações técnicas aplicáveis, com acabamento de qualidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza e manutenção.					
65	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC	2.0	Unidade	R\$ 778,99	R\$ 1.557,98
Especificação: Quadro de avisos metálico, confeccionado com moldura em alumínio anodizado, proporcionando elevada resistência à corrosão e excelente acabamento, com fundo em chapa de fibra de madeira (Eucatex ou material equivalente), com espessura mínima de 10 mm, revestido na face frontal por chapa de aço com acabamento branco e superfície magnética, permitindo a fixação de avisos por meio de ímãs. O quadro deverá apresentar estrutura rígida, cantos com acabamento seguro, superfície lisa e resistente, adequada ao uso contínuo em ambientes internos, além de acompanhar os acessórios necessários para sua fixação em parede. O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, apresentar acabamento uniforme, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, quando existentes.					
66	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM	8.0	Unidade	R\$ 361,57	R\$ 2.892,56
Especificação: Quadro mural de feltro, medindo aproximadamente 1.200 x 900 mm (altura x largura), confeccionado com moldura em alumínio anodizado com acabamento fosco, perfil frisado e dimensões aproximadas de 20 x 19 mm, proporcionando resistência, durabilidade e excelente acabamento. O fundo deverá ser confeccionado em chapa de fibra de madeira de alta densidade (Eucatex ou material equivalente), com espessura mínima de 10 mm, revestido na face frontal com feltro de alta qualidade, firmemente fixado, adequado para afixação de comunicados, cartazes e materiais diversos por meio de percevejos ou alfinetes. O quadro deverá apresentar estrutura rígida, cantos com acabamento seguro, superfície uniforme e resistente ao uso contínuo, acompanhando os acessórios necessários para instalação em parede. O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, quando existentes.					
68	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1	1.0	Unidade	R\$ 2.426,66	R\$ 2.426,66
Especificação: Sofá de dois lugares, revestido em material lavável de alta resistência, com pés em alumínio revestido. O revestimento superior deverá ser confeccionado em laminado de PVC com reforço em manta tipo Korino CV-20, proporcionando durabilidade, conforto e facilidade de higienização, enquanto a parte inferior deverá possuir acabamento em tela de ráfia. A estrutura interna deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento, devidamente imunizada contra mofo, cupins e microrganismos, com sistema de sustentação do assento e encosto composto					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 134
RUBRICA

por cintas elásticas de alta resistência. O travamento estrutural deverá ser realizado por meio de grampos fixados com grampeadores pneumáticos, garantindo maior estabilidade e resistência ao uso contínuo. As espumas deverão ser confeccionadas em poliuretano, sendo o assento com densidade D-23, os braços com densidade D-20 e os encostos com densidade D-20. O produto deverá possuir altura de 73 cm do assento ao piso e dimensões aproximadas de 125 cm de largura por 75 cm de profundidade, apresentando acabamento de qualidade, resistência mecânica, conforto e durabilidade adequados ao uso institucional.

Valor total do lote R\$ 165.286,01 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavo)

LOTE III - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	APARELHO DE DVD	2.0	Unidade	R\$ 348,87	R\$ 697,74
Especificação: Aparelho de DVD (DVD): Aparelho reproduzidor de DVD compatível com diversos formatos de mídia, incluindo MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD e discos DVD±R e DVD±RW. Suporta sistemas de cor NTSC e Progressive Scan. Possui funções como zoom, marcação de cena (bookmark search), desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, slideshow de imagens JPEG e legenda fechada (closed caption). Conta com função karaokê com pontuação. Em termos de conexões, dispõe de saída de vídeo composto, saída de áudio, entrada frontal para microfone, além de saídas de vídeo componente, S-Vídeo e áudio digital coaxial. Apresenta cor preta, alimentação bivolt automático, dimensões aproximadas de 36 x 35 x 20 cm (L x A x P) e peso de 1,4 kg.					
5	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS	9.0	Unidade	R\$ 571,25	R\$ 5.141,25
Especificação: Aparelho de som tipo Microsystem, destinado à reprodução de mídias de áudio e vídeo, equipado com função karaokê, entrada USB e leitor de cartões de memória, adequado para utilização em ambientes educacionais, administrativos e institucionais. O equipamento deverá possuir entrada USB 1.0/2.0 Full Speed e compatibilidade com cartões de memória dos tipos MMC, SD e MS, permitindo a reprodução de arquivos armazenados em dispositivos externos. Deverá contar com rádio AM e FM estéreo com sintonia digital, compatibilidade com mídias VCD, CD, CD-R e CD-RW, além de reproduzir vídeos no formato MPEG4 e arquivos de áudio nos formatos MP3 e WMA. O equipamento deverá possuir saídas S-Vídeo, vídeo componente, vídeo composto e saída de áudio digital coaxial, garantindo ampla conectividade com diferentes dispositivos audiovisuais. O sistema de áudio deverá ser compatível com as tecnologias Dolby Digital (AC3) e DTS, dispondo das funções Program, Repeat, Zoom, Play, Go To, Pause e Protetor de Tela. Deverá ainda possuir saída para fones de ouvido e potência mínima de 50W, proporcionando qualidade sonora adequada para atividades pedagógicas, recreativas e institucionais. O equipamento deverá atender às referências de mercado, ser de fabricação nacional ou amplamente comercializado no país, possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, bem como selos de eficiência e conformidade aplicáveis ao produto. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e apresentar acabamento de qualidade, livre de defeitos de fabricação, rebarbas ou imperfeições.					
69	TELEVISÃO DE LCD 32 - TV	2.0	Unidade	R\$ 1.663,10	R\$ 3.326,20
Especificação: Televisão LCD 32" com entrada HDTV (TV): Televisor com tela LCD de 32 polegadas, resolução HD de 1366 x 768 pixels, com tecnologia de aprimoramento de imagem Digital Crystal Clear, suporte a até 28,9 bilhões de cores e taxa de contraste dinâmico de 26.000:1. Possui sistema de áudio com potência de 2 x 15 W RMS e recurso Incredible Surround para melhor experiência sonora. O equipamento conta com duas entradas HDMI para conexão digital, entrada para PC (uso como monitor), função EasyLink com suporte a HDMI-CEC e conversor digital interno integrado. Destinado ao uso doméstico ou institucional, com boa qualidade de imagem e conectividade para múltiplos dispositivos. Dimensões aproximadas: 54,40 cm de altura, 80,90 cm de largura e 9,20 cm de profundidade, com peso aproximado de 18 kg.					
Valor total do lote R\$ 9.165,19 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)					

LOTE IV - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1	5.0	Unidade	R\$ 1.605,53	R\$ 8.027,65
Especificação: Bebedouro elétrico conjugado - duas colunas (BB1): Bebedouro elétrico tipo pressão, conjugado com duas colunas, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, atendendo cerca de 40 pessoas/hora, certificado pelo INMETRO. Possui dimensões aproximadas de 960 mm de altura total, 650 mm de altura da parte conjugada, 660 mm de largura e 291 mm de profundidade, com tolerância de ±10%. Conta com pia em aço inox AISI 304 polido com quebra-jato, gabinete e reservatório também em aço inox AISI 304, torneiras em latão cromado (duas de jato inclinado e uma para copo), filtro de carvão ativado, serpentina em cobre com isolamento térmico, termostato com controle de temperatura entre 4°C e 15°C e compressor de 1/10 HP com gás ecológico. Possui dreno para limpeza, ralo sifonado e sistema de proteção térmica com desligamento automático em caso de superaquecimento. O equipamento deve ser acessível conforme NBR 9050, não possuir cantos vivos ou arestas cortantes, atender às normas de segurança elétrica com plugue padrão NBR 14136 e possuir indicação de voltagem no cordão de alimentação. Deve utilizar materiais resistentes e adequados para contato com água potável, com acabamentos em aço inox e componentes livres de rebarbas e imperfeições.					
25	CARROS COLETORES DE LIXO 120L - CL	2.0	Unidade	R\$ 1.091,92	R\$ 2.183,84
Especificação: Carro Coletor de Lixo com Capacidade de 120 Litros (CL): Coletor tipo contêiner destinado à coleta de resíduos orgânicos e seletivos para áreas externas, com capacidade nominal de 120 litros e suporte para até 50 kg de carga. Fabricado					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 134
J

RUBRICA

em polietileno de alta densidade (HDPE), 100% virgem e tecnicamente aditivado, proporcionando elevada resistência a impactos, tração e intempéries. Possui aditivação antioxidante e proteção UV classe 8.0, garantindo maior durabilidade e resistência contra desbotamento, ressecamento e rachaduras. Equipado com tampa articulada e sistema de abertura por pedal, com estrutura metálica tratada contra corrosão ou com pintura eletrostática. Apresenta superfícies internas polidas e cantos arredondados, facilitando a higienização e aumentando a segurança no manuseio. Disponível nas cores padronizadas para coleta seletiva, conforme normas do CONAMA, com identificação visual adequada ao tipo de resíduo. Conta com rodas de borracha maciça vulcanizada, núcleo em polipropileno (PP) com sistema antifurto incorporado, medindo aproximadamente 200 mm x 2", além de eixo em aço com tratamento anticorrosivo. Produto reciclável ao final de sua vida útil. Dimensões aproximadas de 1.010 mm de altura, 500 mm de largura e 600 mm de profundidade, admitindo-se variação de até ±10%. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar acabamento isento de rebarbas, deformações ou imperfeições e ser fornecido em perfeitas condições de uso.

38	EXAUSTOR/VENTILADOR PARA COIFA - EX	INDUSTRIAL	1.0	Unidade	R\$ 1.824,78	R\$ 1.824,78
----	-------------------------------------	------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Exaustor industrial com diâmetro mínimo de 40 cm, fabricado em aço de alta resistência, adequado para renovação e exaustão de ar em ambientes industriais, comerciais ou institucionais. Deverá possuir motor com potência mínima de 1/5 CV, vazão de ar mínima de 3.000 m³/h, rotação aproximada de 1.600 RPM e frequência de operação de 50/60 Hz. O equipamento deverá ser equipado com chave de reversão, permitindo a inversão do sentido de funcionamento para exaustão ou ventilação do ambiente. A estrutura deverá apresentar acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo segurança, eficiência e durabilidade durante a operação contínua.

71	VENTILADORES DE TETO - VT		13.0	Unidade	R\$ 322,58	R\$ 4.193,54
----	---------------------------	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: Ventilador de Teto (VT): Ventilador de teto destinado à ventilação de ambientes internos, com potência de 130 W e sistema de funcionamento com três velocidades, permitindo ajuste conforme a necessidade do ambiente. Possui estrutura resistente e adequada para instalação em teto, proporcionando distribuição uniforme do fluxo de ar. Apresenta dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 23,5 cm de largura e 26 cm de altura. O equipamento deve oferecer desempenho eficiente, baixo nível de ruído, segurança operacional e durabilidade, sendo fornecido com todos os componentes necessários para instalação e manual de instruções em português.

Valor total do lote R\$ 16.229,81 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

LOTE V - EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	BALANÇO DE 4 LUGARES - BA	1.0	Unidade	R\$ 4.286,73	R\$ 4.286,73

Especificação: Balanço infantil de 4 lugares (BA), destinado a crianças a partir de 3 anos de idade, composto por estrutura principal fabricada em aço carbono, com travessão superior em tubo de aço de 2,5" e espessura mínima de 3,00 mm, pé central em tubo de aço de 2" com espessura mínima de 2,65 mm e correntes de sustentação em aço galvanizado com espessura mínima de 5,00 mm. O sistema de movimentação deverá ser composto por parafusos de aço com diâmetro de ½", operando sobre rolamentos de esferas blindados acondicionados em buchas metálicas substituíveis. A fixação da estrutura deverá ocorrer por meio de parafusos tipo Parabolit em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3", fornecidos juntamente com o equipamento. Os assentos deverão ser confeccionados em aço carbono com tubo de 1" e espessura mínima de 2 mm, possuindo encosto integrado ao assento, sem emendas. O equipamento deverá possuir flange com quatro furos em cada pé de sustentação, permitindo sua fixação em base de concreto. Toda a estrutura deverá ser montada e soldada pelos processos MIG ou TIG, garantindo acabamento uniforme, livre de arestas cortantes e rebarbas. O conjunto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó com tinta poliéster de alta resistência, disponível em diversas cores. Todos os tubos empregados na fabricação deverão possuir fechamento superior por tampas metálicas soldadas, sendo vedada a utilização de ponteiros plásticos. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de 180 cm de largura, 220 cm de altura e 440 cm de comprimento, admitindo-se variação de até ±5%.

26	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS	1.0	Unidade	R\$ 6.526,67	R\$ 6.526,67
----	---	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Casa de bonecas multicolorida destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composta por aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e conservação das cores quando exposta ao ambiente externo. O produto deverá ser fabricado com materiais atóxicos e recicláveis, possibilitando seu reaproveitamento ao final da vida útil. A estrutura deverá possuir acabamento sem saliências, arestas ou partes cortantes, com laterais arredondadas, proporcionando maior segurança durante a utilização. Deverá conter, no mínimo, cinco elementos lúdicos integrados à estrutura, tais como janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão, ou itens equivalentes que promovam a interação e o desenvolvimento infantil. Também deverá possuir balcão externo na janela para apoio dos braços das crianças. As dimensões mínimas deverão ser de 161 cm de comprimento, 131 cm de largura e 143 cm de altura, admitindo-se variação de até ±5% nas medidas informadas. O produto deverá ser fornecido em cores variadas e atrativas, adequadas ao público infantil. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção do brinquedo, garantindo o correto uso e a segurança dos usuários.

35	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES	1.0	Unidade	R\$ 847,00	R\$ 847,00
----	--	-----	---------	------------	------------

Especificação: Escorregador Grande em Polietileno - (ES) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características: • Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; 46 • Comprimento: 205cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 135
RUBRICA

brinquedo. 7.4. Gangorra de 2 lugares - (GA) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm • Altura: 47cm • Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. 7.5. Gira gira - Carrossel - (CR) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Diâmetro: 100cm • Altura: 55cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. 7.6. Túnel Lúdico - (TL) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos 48 Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

44	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA	1.0	Unidade	R\$ 740,00	R\$ 740,00
----	--	-----	---------	------------	------------

Especificação: Gangorra infantil de dois lugares, destinada a crianças a partir de 3 anos de idade, confeccionada em polietileno rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e preservação das cores mesmo quando exposta às intempéries. O equipamento deverá possuir manoplas duplas para apoio das mãos, base antiderrapante para apoio dos pés e assentos anatômicos com superfície antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. O acabamento deverá ser isento de saliências, arestas cortantes ou rebarbas, apresentando bordas totalmente arredondadas. Os materiais empregados deverão ser recicláveis ao final da vida útil do produto, atóxicos e disponibilizados em diversas cores. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura, 47 cm de altura e 151 cm de comprimento, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção. Gira-gira tipo carrossel infantil, destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência, composto por base, assentos e volante central. A base deverá possuir superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. O equipamento deverá contar com três assentos anatômicos e apoio para os pés, além de acabamento livre de saliências e com bordas arredondadas. O material deverá conter aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo resistência às condições climáticas e manutenção das características originais do produto. Os materiais empregados deverão permitir reciclagem após o término da vida útil, ser atóxicos e disponibilizados em diversas cores. Dimensões aproximadas: 100 cm de diâmetro e 55 cm de altura, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Túnel lúdico infantil destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência, composto por módulos autoencaixáveis vazados que permitam ampla visualização interna e possibilitem futuras ampliações por meio da adição de novos módulos. O conjunto deverá possuir estruturas funcionais de entrada e saída, acabamento sem saliências ou arestas cortantes, com bordas totalmente arredondadas para garantir a segurança dos usuários. O material deverá conter aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), assegurando elevada durabilidade, estabilidade de cor e resistência às condições ambientais externas. As peças deverão ser multicoloridas, atóxicas e produzidas com materiais recicláveis. Cada módulo deverá apresentar dimensões internas aproximadas de 87 cm de largura, 97 cm de altura e 214 cm de comprimento, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa contendo informações para montagem, instalação, utilização e manutenção.

47	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR	1.0	Unidade	R\$ 1.986,98	R\$ 1.986,98
----	-----------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Deverá ser fornecido brinquedo infantil tipo Gira-Gira/Carrossel (CR), destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, contendo aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e preservação das cores quando exposto ao ambiente externo. O equipamento deverá ser composto por três partes principais: base, assentos e volante central. A base deverá possuir superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. O brinquedo deverá contar com volante central para movimentação, três assentos anatômicos integrados e apoios para os pés, oferecendo conforto e estabilidade aos usuários. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento sem saliências, cantos vivos ou rebarbas, com laterais arredondadas e seguras para o público infantil. O produto deverá ser fabricado em material não tóxico, disponível em diversas cores e produzido com materiais que possibilitem reciclagem ao final de sua vida útil. As dimensões aproximadas deverão ser de 100 cm de diâmetro e 55 cm de altura, admitindo-se variação de até ±5%. O produto deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção do brinquedo.

59	PLACA DE TATAME EM EVA - TA1	20.0	Unidade	R\$ 186,92	R\$ 3.738,40
----	------------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Deverão ser fornecidas placas de tatame intertravadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil) - TA1, confeccionadas em material 100% atóxico, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, destinadas ao uso em ambientes educacionais e recreativos. Cada placa deverá possuir dimensões aproximadas de 1.000 mm x 1.000 mm e espessura de 20 mm, com densidade compreendida entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. O conjunto deverá ser fornecido com bordas de acabamento compatíveis, garantindo acabamento adequado e maior segurança aos usuários. Os encaixes das placas deverão proporcionar união perfeita entre as peças, assegurando estabilidade durante a utilização. As arestas das placas e das bordas de acabamento deverão apresentar corte preciso em ângulo de 90 graus em relação ao plano da superfície, sendo uniformes, livres de rebarbas, falhas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, a durabilidade e a qualidade do produto.

70	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	1.0	Unidade	R\$ 4.243,25	R\$ 4.243,25
----	----------------------------------	-----	---------	--------------	--------------

Especificação: Túnel Lúdico - (TL) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos 48 Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 138
RUBRICA

saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

Valor total do lote R\$ 22.369,03 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos)

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1	1.0	Unidade	R\$ 683,07	R\$ 683,07
Especificação: Balança eletrônica digital de bancada, com prato em aço inoxidável e capacidade máxima de pesagem de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos, conforme Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994, enquadrada na classificação metrológica Tipo III. O equipamento deverá possuir prato removível em aço inoxidável AISI 430, com dimensões mínimas de 240 mm x 325 mm, cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos. O peso mínimo do equipamento deverá ser de 3,1 kg, com divisão de pesagem de 5 em 5 gramas, garantindo precisão e confiabilidade nas medições. A balança deverá possuir gabinete construído em ABS injetado de alta resistência, display LCD com cinco dígitos e altura mínima de 12 mm para facilitar a visualização das informações. O teclado deverá ser do tipo membrana, contendo teclas funcionais adequadas à operação do equipamento. Deverá contar ainda com pés reguláveis, nível de bolha para correto posicionamento, sistema de desligamento automático e bateria interna para operação em situações de ausência de energia elétrica. O equipamento deverá operar em temperaturas entre -10°C e +40°C, ou faixa equivalente recomendada pelo fabricante, suportando umidade relativa do ar entre 10% e 90%, sem condensação. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensões de 110VCA e 220VCA, com sistema de comutação automática de voltagem, frequência de operação de 60 Hz e consumo máximo de 10 W. O plugue e o cordão de alimentação deverão possuir certificação do INMETRO, sendo a fiação, conectores e demais componentes elétricos devidamente dimensionados para suportar a corrente de operação do equipamento com segurança e eficiência. A base deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou ABS injetado de alta resistência, enquanto os suportes do prato deverão ser produzidos em alumínio injetado. Todos os materiais empregados na fabricação deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade, precisão metrológica, facilidade de higienização e segurança durante a utilização do equipamento.					
12	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	1.0	Unidade	R\$ 1.687,50	R\$ 1.687,50
Especificação: Balança plataforma 150 kg (BL2): Balança digital de plataforma com coluna e piso móvel, fabricada e aferida conforme o Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO (Portaria nº 236/1994), própria para pesagens de até 150 kg, com divisão de 50 g. A plataforma possui dimensões aproximadas de 43 cm de largura por 61 cm de comprimento (±10%), estrutura com coluna tubular longa e base com rodízios para movimentação. O equipamento conta com visor em cristal líquido com dígitos grandes, função tara e zero, memória de sobra e falta, botões de operação e sistema de desligamento automático para economia de bateria. Dispõe de alimentação bivolt (110/220 V), com bateria de longa duração e carregador incluso, além de plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO. A estrutura é fabricada em aço carbono SAE 1020, com acabamento adequado para garantir resistência e durabilidade, devendo ser livre de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, e atender às normas técnicas de segurança e metrologia aplicáveis.					
Valor total do lote R\$ 2.370,57 (dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE VII - EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 COLETORES - LX1	2.0	Unidade	R\$ 1.904,69	R\$ 3.809,38
Especificação: Kit de coletores para resíduos (5 unidades): Kit composto por cinco coletores de lixo para área externa, cada um com capacidade de 50 litros, destinados à coleta seletiva e resíduos orgânicos. O conjunto inclui coletores específicos para vidro, papel, metal, resíduos orgânicos (alimentos) e rejeitos não recicláveis. Os coletores são fabricados em polietileno de alta densidade (HDPE) 100% virgem, com alta resistência a impacto e tração, aditivados com proteção antioxidante e anti-UV (classe UV 8,0), garantindo maior durabilidade contra desbotamento, ressecamento e rachaduras. Possuem superfícies internas polidas, cantos arredondados e eixo metálico com tratamento anticorrosão. O conjunto é disponibilizado em cores conforme normas ambientais (CONAMA), com identificação visual por tipo de resíduo, sendo totalmente reciclável ao final da vida útil.					
50	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2	8.0	Unidade	R\$ 273,58	R\$ 2.188,64
Especificação: Lixeira 50L com pedal e tampa em plástico rígido (LX2): Lixeira com capacidade de 50 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade (HDPE) por processo de rotomoldagem, sem emendas ou soldas, com tratamento contra raios UV para maior resistência e durabilidade. Possui pedal metálico confeccionado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada, garantindo acionamento resistente e seguro. Conta com dobradiça traseira reforçada, fixada por sistema de parafusos, com chapa de dobradiça rebitada na tampa para maior estabilidade e durabilidade do conjunto. Dimensões externas aproximadas: 71,0 cm x 44,5 cm x 37,0 cm, e dimensões internas aproximadas: 60,0 cm x 39,0 cm x 24,0 cm. Produto adequado para ambientes internos e externos, oferecendo praticidade, higiene e resistência no uso diário.					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 137

RUBRICADO

Valor total do lote R\$ 5.998,02 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Valor total R\$ 320.728,99 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3	2.0	Unidade	3.096,33	6.192,66
Deverá ser fornecido aparelho de ar-condicionado tipo Split High Wall (AR3), com capacidade nominal de 12.000 BTU/h, dotado de tecnologia Inverter, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá possuir classificação energética "A", comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), devidamente autorizada pelo INMETRO. Para as regiões Sul e Sudeste, o aparelho deverá operar nos ciclos quente e frio, enquanto para as demais regiões deverá operar no ciclo frio. O equipamento deverá apresentar acabamento na cor branca, filtro de ar com ação antibacteriana, vazão mínima de ar de 500 m³/h, controle remoto sem fio, termostato digital e funções mínimas Sleep e Swing. A alimentação elétrica deverá ser de 220 volts. O equipamento deverá ser fornecido novo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações de instalação, operação, conservação e manutenção. Todos os componentes deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar garantia mínima fornecida pelo fabricante.					
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2	1.0	Unidade	4.695,20	4.695,20
Aparelho de Ar-Condicionado Split High Wall, capacidade de 18.000 BTU/h, na cor branca, destinado às regiões Sul e Sudeste com ciclo quente/frio e às demais regiões com ciclo frio. O equipamento deverá possuir tecnologia Inverter, classificação energética Categoria A do INMETRO, filtro de ar antibacteriano, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, alimentação elétrica em 220V e vazão mínima de ar de aproximadamente 13,33 m³/min. O nível máximo de ruído deverá ser de aproximadamente 32 dB na unidade interna e 54 dB na unidade externa, garantindo baixo impacto sonoro durante a operação. Deverá utilizar gás refrigerante ecológico e de alta eficiência, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O aparelho deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo INMETRO e ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para instalação, operação, conservação e manutenção do equipamento. Aparelho de Ar-Condicionado Split High Wall, capacidade de 18.000 BTU/h, na cor branca, destinado às regiões Sul e Sudeste com ciclo quente/frio e às demais regiões com ciclo frio. O equipamento deverá possuir tecnologia Inverter, classificação energética Categoria A do INMETRO, filtro de ar antibacteriano, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep e Swing, alimentação elétrica em 220V e vazão mínima de ar de aproximadamente 13,33 m³/min. O nível máximo de ruído deverá ser de aproximadamente 32 dB na unidade interna e 54 dB na unidade externa, garantindo baixo impacto sonoro durante a operação. Deverá utilizar gás refrigerante ecológico e de alta eficiência, em conformidade com as normas ambientais vigentes. O aparelho deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo INMETRO e ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para instalação, operação, conservação e manutenção do equipamento.					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1	1.0	Unidade	8.179,53	8.179,53
Aparelho de Ar Condicionado tipo Split High Wall, com capacidade de 30.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos, na cor branca. Para as regiões Sul e Sudeste, o equipamento deverá operar com ciclo quente/frio, enquanto para as demais regiões deverá possuir ciclo frio. O aparelho deverá apresentar classificação de eficiência energética ENCE mínima "D", conforme regulamentação vigente do INMETRO. O equipamento deverá possuir filtro de ar antibacteriano, vazão mínima de ar de 1.150 m³/h, controle remoto sem fio, termostato digital e funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e eficiência na distribuição do ar. A alimentação elétrica deverá ser em 220V. Todos os aparelhos deverão ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para instalação, operação, conservação e manutenção. Os equipamentos deverão possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) emitida e autorizada pelo INMETRO, atendendo às normas técnicas e regulamentações aplicáveis. Os componentes utilizados na fabricação deverão ser novos, de primeiro uso, garantindo desempenho, segurança, durabilidade e eficiência energética. O equipamento deverá ser adequado para uso contínuo, apresentando baixo nível de ruído, alta eficiência operacional e conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes.					
4	APARELHO DE DVD	2.0	Unidade	348,87	697,74
Aparelho de DVD (DVD): Aparelho reproduzidor de DVD compatível com diversos formatos de mídia, incluindo MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD e discos DVD±R e DVD±RW. Possui sistemas de cor NTSC e Progressive Scan. Possui funções como zoom, marcação de cena (bookmark search), desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, slideshow de imagens JPEG e legenda fechada (closed caption). Conta com função karaokê com pontuação. Em termos de conexões, dispõe de saída de vídeo composto, saída de áudio, entrada frontal para microfone, além de saídas de vídeo componente, S-Video e áudio digital coaxial. Apresenta cor preta, alimentação bivolt automático, dimensões aproximadas de 36 x 35 x 20 cm (L x A x P) e peso de 1,4 kg.					
5	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS	9.0	Unidade	571,25	5.141,25
Aparelho de som tipo Microsystem, destinado à reprodução de mídias de áudio e vídeo, equipado com função karaokê, entrada USB e leitor de cartões de memória, adequado para utilização em ambientes educacionais, administrativos e institucionais. O equipamento deverá possuir entrada USB 1.0/2.0 Full Speed e compatibilidade com cartões de memória dos tipos MMC, SD e MS, permitindo a reprodução de arquivos armazenados em dispositivos externos. Deverá contar com rádio AM e FM estéreo com sintonia digital, compatibilidade com mídias VCD, CD, CD-R e CD-RW, além de reproduzir vídeos no formato MPEG4 e arquivos de áudio nos formatos MP3 e WMA. O equipamento deverá possuir saídas S-Video, vídeo componente, vídeo composto e saída de áudio digital coaxial, garantindo ampla conectividade com diferentes dispositivos audiovisuais. O sistema de áudio deverá ser compatível com as tecnologias Dolby Digital (AC3) e DTS, dispondo das funções Program, Repeat, Zoom, Play, Go To, Pause e Protetor de Tela. Deverá ainda possuir saída para fones de ouvido e potência mínima de 50W, proporcionando qualidade sonora adequada para atividades pedagógicas, recreativas e institucionais. O equipamento deverá atender às referências de mercado, ser de fabricação nacional ou amplamente comercializado no país, possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 138
RUBRICA

competentes, bem como selos de eficiência e conformidade aplicáveis ao produto. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e apresentar acabamento de qualidade, livre de defeitos de fabricação, rebarbas ou imperfeições.					
6	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4	4.0	Unidade	1.171,08	4.684,32
Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm37 5.3. Arquivo de Aço - (AQ1) Descrição: • Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. • Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. • Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: • Altura:105cm • Largura:47cm • Profundidade: 71cm RECOMENDAÇÕES: x0001_ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. x0001_ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. x0001_ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. x0001_ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.38 x0001_ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. x0001_ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
7	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3	1.0	Unidade	737,39	737,39
Deverá ser fornecido armário suspenso para guarda de medicamentos, confeccionado com armação em cantoneira de aço 3/4" x 1/8", equipado com duas portas dotadas de pítão para utilização de cadeado. O móvel deverá possuir acabamento em pintura epóxi na cor branca, não sendo admitidas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições de fabricação. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização a zinco e posterior pintura especial com secagem em estufa. Internamente, o armário deverá conter duas prateleiras confeccionadas em vidro transparente de 4 mm de espessura. As dimensões mínimas deverão ser de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade. Deverá ser fornecido armário alto em aço (AM4), confeccionado integralmente em chapa de aço nº 24, contendo duas portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxadores estampados verticalmente com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica e sistema de travamento. O armário deverá possuir quatro prateleiras internas, sendo uma fixa e três reguláveis por sistema tipo cremalheira, proporcionando ajuste de altura conforme a necessidade de uso. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó de alta resistência. As dimensões mínimas deverão ser de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade.					
8	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2	4.0	Unidade	2.257,00	9.028,00
Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), na cor cristal, composto por 12 portas individuais dotadas de venezianas para ventilação interna e pítão para utilização de cadeado. O móvel deverá apresentar acabamento uniforme, não sendo aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura especial na cor platina, com secagem em estufa. Posteriormente, deverá ser aplicado revestimento por processo de pintura eletrostática a pó, garantindo espessura mínima de 50 micras e elevada resistência ao desgaste. O roupeiro deverá possuir dobradiças internas com abertura de até 135°, proporcionando maior segurança contra arrombamentos, além de pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras de Ø 3/8". Suas dimensões mínimas deverão ser de 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para a fabricação, deverão ser observados rigorosamente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso adequado. As superfícies deverão estar livres de rebarbas, respingos de solda e cantos vivos, devendo receber acabamento com esmerilhamento e arredondamento das extremidades. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados produtos que apresentem desconformidades ou defeitos de fabricação, admitindo-se apenas variações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
9	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1	4.0	Unidade	2.663,73	10.654,92
Armário roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75 mm), na cor cristal, destinado ao armazenamento individual de pertences, disponível nas versões com 16 portas e 12 portas. As portas deverão possuir venezianas para ventilação interna e pítão para utilização de cadeado, proporcionando segurança e arejamento adequado dos compartimentos. O produto não poderá apresentar ondulações, ressaltos, rebarbas, deformações ou quaisquer imperfeições de acabamento. Toda a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de fosfato de zinco, seguido de aplicação de tinta especial na cor platina com secagem em estufa. Posteriormente, deverá ser submetida ao processo de pintura eletrostática a pó, com cura em estufa de alta temperatura, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. O armário deverá possuir dobradiças internas, projetadas para dificultar tentativas de arrombamento, permitindo abertura mínima de 135°, bem como pés removíveis equipados com sapatas plásticas niveladoras de diâmetro mínimo de 3/8", assegurando estabilidade e adaptação às irregularidades do piso. Na versão com 16 portas, o armário deverá apresentar dimensões aproximadas de 1.945 mm de altura, 1.230 mm de largura e 400 mm de profundidade. Na versão com 12 portas, deverá possuir dimensões aproximadas de 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para sua fabricação, deverão ser rigorosamente observados os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por meio de solda, formando uma estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e demais irregularidades, sendo obrigatórios o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todas as unidades fornecidas deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades, defeitos construtivos ou acabamento inadequado. Poderão ser aceitas variações construtivas e dimensionais destinadas à adequação aos processos produtivos de cada fabricante, desde que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 139

RUE

10	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1	2.0	Unidade	1.044,89	2.089,78
Arquivo deslizante confeccionado em chapa de aço nº 26, com espessura mínima de 0,46 mm, acabamento na cor platina, composto por quatro gavetas para pastas suspensas e sistema de travamento único por meio de tambor cilíndrico com chave. As gavetas deverão possuir corrediças reguláveis espaçadas a cada 400 mm, com sistema de deslizamento através de rolamentos metálicos montados em trilhos telescópicos de aço zincado, proporcionando abertura suave e segura. Os puxadores deverão ser embutidos, assim como os porta-etiquetas, com dimensões aproximadas de 75 mm x 40 mm. O produto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, seguido de pintura especial com secagem em estufa e posterior aplicação de pintura eletrostática a pó, curada em alta temperatura, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura. Deverá possuir rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor do conjunto, equipado com sapatas niveladoras. Cada gaveta deverá suportar carga mínima de 35 kg. Dimensões aproximadas: 1.050 mm de altura, 470 mm de largura e 710 mm de profundidade.					
11	BALANÇA DIGITAL 15KG - BL1	1.0	Unidade	683,07	683,07
Balança eletrônica digital de bancada, com prato em aço inoxidável e capacidade máxima de pesagem de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos, conforme Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994, enquadrada na classificação metrológica Tipo III. O equipamento deverá possuir prato removível em aço inoxidável AISI 430, com dimensões mínimas de 240 mm x 325 mm, cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos. O peso mínimo do equipamento deverá ser de 3,1 kg, com divisão de pesagem de 5 em 5 gramas, garantindo precisão e confiabilidade nas medições. A balança deverá possuir gabinete construído em ABS injetado de alta resistência, display LCD com cinco dígitos e altura mínima de 12 mm para facilitar a visualização das informações. O teclado deverá ser do tipo membrana, contendo teclas funcionais adequadas à operação do equipamento. Deverá contar ainda com pés reguláveis, nível de bolha para correto posicionamento, sistema de desligamento automático e bateria interna para operação em situações de ausência de energia elétrica. O equipamento deverá operar em temperaturas entre -10°C e +40°C, ou faixa equivalente recomendada pelo fabricante, suportando umidade relativa do ar entre 10% e 90%, sem condensação. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensões de 110VCA e 220VCA, com sistema de comutação automática de voltagem, frequência de operação de 60 Hz e consumo máximo de 10 W. O plugue e o cordão de alimentação deverão possuir certificação do INMETRO, sendo a fiação, conectores e demais componentes elétricos devidamente dimensionados para suportar a corrente de operação do equipamento com segurança e eficiência. A base deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou ABS injetado de alta resistência, enquanto os suportes do prato deverão ser produzidos em alumínio injetado. Todos os materiais empregados na fabricação deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade, precisão metrológica, facilidade de higienização e segurança durante a utilização do equipamento.					
12	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2	1.0	Unidade	1.687,50	1.687,50
Balança plataforma 150 kg (BL2): Balança digital de plataforma com coluna e piso móvel, fabricada e aferida conforme o Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO (Portaria nº 236/1994), própria para pesagens de até 150 kg, com divisão de 50 g. A plataforma possui dimensões aproximadas de 43 cm de largura por 61 cm de comprimento (±10%), estrutura com coluna tubular longa e base com rodízios para movimentação. O equipamento conta com visor em cristal líquido com dígitos grandes, função tara e zero, memória de sobre e falta, botões de operação e sistema de desligamento automático para economia de bateria. Dispõe de alimentação bivolt (110/220 V), com bateria de longa duração e carregador incluso, além de plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO. A estrutura é fabricada em aço carbono SAE 1020, com acabamento adequado para garantir resistência e durabilidade, devendo ser livre de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, e atender às normas técnicas de segurança e metrologia aplicáveis.					
13	BALANÇO DE 4 LUGARES - BA	1.0	Unidade	4.286,73	4.286,73
Balanço infantil de 4 lugares (BA), destinado a crianças a partir de 3 anos de idade, composto por estrutura principal fabricada em aço carbono, com travessão superior em tubo de aço de 2,5" e espessura mínima de 3,00 mm, pé central em tubo de aço de 2" com espessura mínima de 2,65 mm e correntes de sustentação em aço galvanizado com espessura mínima de 5,00 mm. O sistema de movimentação deverá ser composto por parafusos de aço com diâmetro de ½", operando sobre rolamentos de esferas blindados acondicionados em buchas metálicas substituíveis. A fixação da estrutura deverá ocorrer por meio de parafusos tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3", fornecidos juntamente com o equipamento. Os assentos deverão ser confeccionados em aço carbono com tubo de 1" e espessura mínima de 2 mm, possuindo encosto integrado ao assento, sem emendas. O equipamento deverá possuir flange com quatro furos em cada pé de sustentação, permitindo sua fixação em base de concreto. Toda a estrutura deverá ser montada e soldada pelos processos MIG ou TIG, garantindo acabamento uniforme, livre de arestas cortantes e rebarbas. O conjunto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática a pó com tinta poliéster de alta resistência, disponível em diversas cores. Todos os tubos empregados na fabricação deverão possuir fechamento superior por tampas metálicas soldadas, sendo vedada a utilização de ponteiros plásticos. As dimensões aproximadas do equipamento deverão ser de 180 cm de largura, 220 cm de altura e 440 cm de comprimento, admitindo-se variação de até ±5%.					
14	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1	12.0	Unidade	517,48	6.209,76
Banco retangular monobloco com bordas arredondadas, medindo 1,80 m de comprimento por 0,40 m de largura, confeccionado com estrutura metálica em tubo de aço retangular de 50 x 30 mm, com espessura mínima de parede de 1,2 mm, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade para uso contínuo. O tampo deverá ser confeccionado em MDF com espessura de 15 mm e reengrosso totalizando 30 mm, revestido na face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor Ibiza (referência L156), com acabamento superficial texturizado. Os bordos deverão receber fita de acabamento em PVC na cor branca, proporcionando maior proteção contra impactos e desgaste. A face inferior deverá ser revestida em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos autotarraxantes de 2 ½" x 3/16", assegurando firmeza e segurança ao conjunto. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, à base de tinta epóxi, na cor branca fosca, com polimerização em estufa, garantindo elevada resistência mecânica, química e ao desgaste. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade exigidos para mobiliário escolar e institucional.					
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L - BT2	1.0	Unidade	6.119,80	6.119,80
Batedeira planetária industrial com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N.º 140
#

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 764 mm de altura, 517 mm de comprimento e 374 mm de largura, admitindo-se tolerância de $\pm 15\%$. A estrutura ou suporte do motor deverá ser confeccionada em aço SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, proporcionando durabilidade e proteção contra corrosão. A cuba deverá ser fabricada em aço inoxidável AISI 304, adequada para contato com alimentos e de fácil higienização. O equipamento deverá possuir sistema de engrenagens helicoidais e três níveis de velocidade, com sistema de troca progressiva por meio de polia variadora, permitindo melhor desempenho nas diferentes etapas de preparo. Deverá acompanhar batedor espiral, batedor tipo raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes, fornecendo versatilidade para diferentes aplicações culinárias. Para garantir a segurança operacional, a batedeira deverá possuir grade de proteção que interrompa automaticamente o funcionamento quando levantada, além de protetor do recipiente e sistema de velocidade inicial antipplash, reduzindo respingos durante o acionamento. O equipamento deverá contar ainda com temporizador de até 15 minutos para controle do tempo de preparo. O motor deverá possuir potência mínima de $\frac{1}{2}$ HP e alimentação elétrica em 230V, frequência de 60 Hz, monofásica. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação do equipamento. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação visível da tensão elétrica. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas aplicáveis a cada material. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo totalmente isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes que possam comprometer a segurança dos usuários. Todos os componentes deverão proporcionar resistência, durabilidade, fácil limpeza e pleno atendimento às exigências de segurança, higiene e desempenho para uso profissional.

16	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - BT1	1.0	Unidade	2.405,07	2.405,07
----	-------------------------------	-----	---------	----------	----------

Batedeira Planetária 5 Litros (BT1): Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade nominal de 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Possui dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se variação de até $\pm 15\%$. O equipamento deverá possuir estrutura e suporte do motor confeccionados em aço com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, cuba em aço inoxidável AISI 304 com capacidade para 5 litros e cabeçote basculante com sistema de trava que facilite a remoção da cuba para higienização. Deve ser equipado com sistema de engrenagens helicoidais, movimento planetário e sistema de troca progressiva de velocidade por polia variadora, dispondo de quatro níveis de velocidade para diferentes aplicações. A batedeira deverá acompanhar, no mínimo, um tacho em aço inox com capacidade para 5 litros, um batedor para massas leves, um batedor plano para massas pesadas e um batedor globo para claras e preparações similares. Deve possuir chave liga/desliga, chave seletora de velocidade e mecanismo de trava e destrava do cabeçote. A frequência de operação deverá ser de 50/60 Hz, potência mínima de 500 watts e alimentação elétrica monofásica em 110V ou 220V, conforme necessidade da contratante. As matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo o corpo produzido em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba confeccionada em aço inox AISI 304. O equipamento deverá apresentar acabamento de qualidade, ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento.

17	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - BB1	5.0	Unidade	1.605,53	8.027,65
----	------------------------------------	-----	---------	----------	----------

Bebedouro elétrico conjugado - duas colunas (BB1): Bebedouro elétrico tipo pressão, conjugado com duas colunas, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, atendendo cerca de 40 pessoas/hora, certificado pelo INMETRO. Possui dimensões aproximadas de 960 mm de altura total, 650 mm de altura da parte conjugada, 660 mm de largura e 291 mm de profundidade, com tolerância de $\pm 10\%$. Conta com pia em aço inox AISI 304 polido com quebra-jato, gabinete e reservatório também em aço inox AISI 304, torneiras em latão cromado (duas de jato inclinado e uma para copo), filtro de carvão ativado, serpentina em cobre com isolamento térmico, termostato com controle de temperatura entre 4°C e 15°C e compressor de 1/10 HP com gás ecológico. Possui dreno para limpeza, ralo sifonado e sistema de proteção térmica com desligamento automático em caso de superaquecimento. O equipamento deve ser acessível conforme NBR 9050, não possuir cantos vivos ou arestas cortantes, atender às normas de segurança elétrica com plugue padrão NBR 14136 e possuir indicação de voltagem no cordão de alimentação. Deve utilizar materiais resistentes e adequados para contato com água potável, com acabamentos em aço inox e componentes livres de rebarbas e imperfeições.

18	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1	16.0	Unidade	742,71	11.883,36
----	-------------------------	------	---------	--------	-----------

O Berço (BÇ1) deverá ser fornecido em conjunto com colchão, sendo composto por estrutura em MDP revestida com laminado melamínico e colchão em espuma de poliuretano. O berço deverá possuir comprimento total de 1.200 mm (± 10 mm), largura total de 670 mm (± 10 mm), altura das cabeceiras de 1.000 mm (± 10 mm), altura da barra superior das grades de 855 mm (± 10 mm), extensão vertical das grades de 750 mm (± 10 mm) e regulagem da distância entre a superfície do colchão e a barra superior das grades entre 180 mm e 480 mm. A estrutura deverá possuir pés confeccionados em tubos de aço com seção circular entre $1\frac{1}{4}$ " e 2", em chapa nº 14 (1,9 mm), conformados em formato de "U" invertido, compondo as cabeceiras. O quadro do estrado deverá ser confeccionado em tubos de aço carbono de seção retangular de 40 x 20 mm ou 40 x 40 mm, em chapa nº 16 (1,5 mm). O estrado deverá ser constituído por chapa inteiriça de MDP com espessura de 18 mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com bordas protegidas por fita de bordo atóxica de 2 mm na mesma tonalidade do revestimento. O ajuste de altura do estrado deverá permitir, no mínimo, três posições distintas, sendo realizado exclusivamente mediante utilização de ferramentas. As grades laterais deverão ser fixas, confeccionadas em MDP com espessura de 20 mm nas partes horizontais e 18 mm nas partes verticais, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico BP texturizado na cor branca, possuindo cinco aberturas dimensionadas conforme os requisitos da ABNT NBR 15860. As cabeceiras deverão ser confeccionadas em MDP com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico BP texturizado na cor branca, com bordas arredondadas e acabamento atóxico. O berço deverá possuir quatro rodízios para pisos frios, equipados com sistema de freio acionado por pedal, confeccionados em nylon reforçado com fibra de vidro, eixos em aço, rodas duplas de 75 mm em PVC, capacidade mínima de 60 kg por rodízio e banda de rodagem em poliuretano injetado, apresentando rodas na cor branca e banda de rodagem na cor cinza. A fixação dos componentes deverá ser realizada por meio de porcas cilíndricas M6 e parafusos tipo Allen. Todos os componentes metálicos deverão receber pintura eletrolítica a pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento liso e brilhante, atóxico, polimerizado em estufa, na cor cinza, além de tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 15860-1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. As soldas deverão apresentar acabamento uniforme, sem superfícies ásperas, escórias, rebarbas ou pontos cortantes, devendo todas as uniões metálicas receber soldagem em todo o perímetro. Os cantos deverão ser arredondados e todas as irregularidades eliminadas. O colchão deverá possuir dimensões de 1.150 mm de comprimento, 620 mm de largura e 120 mm de espessura, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade D18, revestido em uma das faces e laterais com tecido Jacquard acolchoado em matelassê, fechamento perimetral tipo viés e face inferior plastificada. O colchão deverá atender aos requisitos da ABNT NBR 13579, partes 1 e 2, além de possuir



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e construindo a nossa cidade

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 191
RUBRICA

tratamento antialérgico e antiácido nos tecidos utilizados em sua fabricação.					
19	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1	6.0	Unidade	734,42	4.406,52
Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, destinada ao uso de crianças em ambientes educacionais, devendo atender integralmente aos requisitos das normas ABNT NBR 15991-1:2011 - Cadeiras Altas para Crianças - Requisitos de Segurança e ABNT NBR 15991-2:2011 - Cadeiras Altas para Crianças - Métodos de Ensaio. A cadeira deverá possuir estrutura dobrável confeccionada em tubos de aço carbono de seção circular, garantindo resistência mecânica, estabilidade e facilidade de armazenamento. O assento e o encosto deverão ser acolchoados com espuma de alta densidade, revestidos em lona vinílica laminada com tecido, proporcionando conforto, higiene e facilidade de limpeza. O conjunto deverá possuir braços ou dispositivo de proteção lateral, assegurando maior segurança durante a utilização. A bandeja deverá ser confeccionada em polipropileno (PP) injetado na cor branca, podendo ser removível ou articulada para facilitar o acesso da criança. O apoio para os pés deverá ser confeccionado em polipropileno (PP) injetado, removível ou articulado, proporcionando melhor ergonomia e conforto ao usuário. O produto deverá possuir sapatas antiderrapantes para garantir estabilidade durante o uso, sendo admitida, alternativamente, a utilização de dois rodízios desde que equipados com sistema de freio eficiente. O sistema de retenção deverá ser composto por cinto de segurança tipo suspensório, garantindo a correta acomodação da criança e prevenindo quedas. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. A cadeira deverá apresentar proteção lateral com altura mínima de 140 mm, medida entre o topo da proteção lateral e a superfície do assento, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 15991-2. O encosto deverá possuir altura mínima de 250 mm, medida na posição vertical. A borda frontal do assento deverá apresentar raio mínimo de 5 mm. Nos casos em que o encosto apresentar inclinação inferior a 60° em relação à horizontal, o comprimento do encosto deverá ser de 400 mm, conforme estabelecido pela norma técnica aplicável. Os materiais e superfícies acessíveis deverão atender aos requisitos de segurança previstos na ABNT NBR NM 300-3. Todas as bordas expostas, cantos e partes salientes deverão ser arredondados ou chanfrados, isentos de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer elementos que possam representar risco ao usuário, em conformidade com a ABNT NBR NM 300-1. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso capaz de assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas. Todas as soldas deverão apresentar acabamento uniforme, superfície lisa e homogênea, sem escórias, irregularidades, pontos cortantes ou superfícies ásperas. Os encontros entre tubos deverão receber soldagem em todo o perímetro da união, garantindo maior resistência estrutural. Todas as extremidades dos perfis tubulares deverão ser devidamente tamponadas. O produto deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para utilização correta, procedimentos de segurança, regulagem, manutenção, limpeza, acionamento da garantia e assistência técnica, relação de oficinas autorizadas e certificado de garantia devidamente preenchido com data de emissão e número da nota fiscal. O manual deverá conter obrigatoriamente a seguinte advertência: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA". O fabricante deverá fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como assegurar assistência técnica e reposição de componentes durante o período de garantia, observando integralmente as normas técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis ao produto.					
20	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7	10.0	Unidade	351,99	3.519,90
Deverá ser fornecida cadeira para reunião (C7), do tipo fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 40 e 50 kg/m³. O conjunto deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico de alta resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada entre 280 e 290 g/m². A estrutura deverá ser confeccionada em aço com acabamento em pintura epóxi a pó na cor preta, encosto fixo e revestimento em tecido retardante a chamas na cor azul. Os braços deverão ser fixos, dotados de apoios em poliuretano, proporcionando conforto e ergonomia ao usuário. A altura do assento deverá ser regulável e o assento possuir dimensões aproximadas de 58 cm x 58 cm. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Deverá ser fornecido sofá de dois lugares (SF1), confeccionado em material lavável, com pés em alumínio revestido e estrutura interna produzida em madeira de pinus e eucalipto provenientes de reflorestamento, devidamente imunizadas contra mofo, cupins e demais microrganismos. A sustentação do assento e do encosto deverá ser realizada por meio de cintas elásticas de alta resistência, com travamento estrutural executado por grampos fixados através de grampeadores pneumáticos. O revestimento superior deverá ser em laminado de PVC com reforço em manta tipo Korino CV-20, enquanto o acabamento inferior deverá ser em tela de ráfia. As espumas deverão ser em poliuretano, sendo densidade D-23 para o assento, D-20 para os braços e D-20 para os encostos. O sofá deverá possuir altura aproximada de 73 cm do assento ao piso e área útil do estofado medindo aproximadamente 125 cm de largura por 75 cm de profundidade.					
21	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8	4.0	Unidade	304,67	1.218,68
Cadeira fixa empilhável para uso adulto, com assento e encosto injetados em poliuretano revestido em polipropileno de alta resistência, disponível em diversas cores. A estrutura deverá ser fixa, composta por quatro pés confeccionados em tubo de aço oval medindo 16 mm x 30 mm, equipada com sapatas deslizantes em nylon que proporcionem estabilidade e proteção ao piso. Os componentes metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática de alta resistência. O produto deverá permitir empilhamento de até seis unidades, facilitando o armazenamento e a organização dos ambientes. As dimensões do assento deverão ser de aproximadamente 58 cm x 58 cm, com altura do assento em relação ao piso adequada para uso adulto, observando padrões ergonômicos e de conforto. O equipamento deverá apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a segurança e a durabilidade do produto.					
22	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6	4.0	Unidade	483,05	1.932,20
Deverá ser fornecida cadeira giratória com altura regulável (C6), dotada de braços reguláveis, espaldar médio e assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 40 e 50 kg/m³. O conjunto deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico de alta resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada entre 280 e 290 g/m². O mecanismo deverá ser do tipo relax, com sistema de bloqueio e regulagem permanente por pistão a gás, permitindo ajuste ergonômico da altura do assento. A base deverá ser confeccionada em aço com cinco hastes, acabamento em pintura epóxi a pó na cor preta e equipada com rodízios duplos em nylon de alta resistência. O encosto deverá possuir regulagem de altura em até sete posições distintas. Os braços deverão ser reguláveis, contendo alma estrutural em aço e apoios em poliuretano com regulagem em cinco posições. O revestimento deverá ser em tecido na cor azul com característica retardante a chamas. A altura do assento deverá ser regulável e o assento possuir dimensões aproximadas de 58 cm x 58 cm. O produto deverá atender integralmente à norma ABNT NBR 13962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 142
9

RUBRICA

23	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4	16.0	Unidade	100,33	1.605,28
Cadeira infantil destinada a crianças de 5 a 6 anos, composta por assento e encosto anatômicos fabricados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetados e pigmentados na cor amarela, montados sobre estrutura tubular em aço carbono laminado a frio, pintada na cor cinza. Como alternativa, o assento e o encosto poderão ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas com espessura máxima de 1,5 mm cada, provenientes de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, livres de rachaduras, fungos ou ataques de insetos. Quando em compensado, o assento deverá possuir revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas, apresentando espessura final entre 9,7 mm e 12 mm. O encosto, quando confeccionado em compensado, deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com acabamento texturizado na cor amarela e bordas protegidas com selador e verniz poliuretano, apresentando espessura final entre 9,6 mm e 12,1 mm. A cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de 35 cm (± 10 mm), assento com dimensões aproximadas de 31 x 40 cm e encosto com dimensões aproximadas de 19,8 x 39,6 cm. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura de chapa 14 (1,9 mm). As ponteiros e sapatas deverão ser produzidas em polipropileno copolímero virgem, na cor amarela, fixadas à estrutura por meio de encaixe e pino expansor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa e espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única e resistente, com tratamento antiferruginoso. O produto deverá ser isento de rebarbas, respingos de solda, arestas cortantes ou cantos vivos, devendo apresentar acabamento uniforme e seguro para uso infantil. Cada unidade deverá possuir selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A fabricação deverá observar integralmente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis.					
24	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF	1.0	Unidade	371,08	371,08
Cafeteira elétrica com capacidade mínima de 1,7 litros, apta para o preparo de até 20 cafezinhos de aproximadamente 80 ml cada, indicada para uso em ambientes institucionais e administrativos. Possui potência mínima de 1.000W, proporcionando aquecimento e preparo rápidos, disponível nas tensões de 110V ou 220V, conforme a necessidade da unidade solicitante. Apresenta dimensões aproximadas de 22 cm de altura, 18 cm de largura e 38 cm de profundidade, com peso aproximado de 1,8 kg. O equipamento deverá ser fabricado com materiais resistentes e de fácil higienização, possuir acabamento de qualidade, ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento.					
25	CARROS COLETORES DE LIXO 120L - CL	2.0	Unidade	1.091,92	2.183,84
Carro Coletor de Lixo com Capacidade de 120 Litros (CL): Coletor tipo contêiner destinado à coleta de resíduos orgânicos e seletivos para áreas externas, com capacidade nominal de 120 litros e suporte para até 50 kg de carga. Fabricado em polietileno de alta densidade (HDPE), 100% virgem e tecnicamente ativado, proporcionando elevada resistência a impactos, tração e intempéries. Possui aditivação antioxidante e proteção UV classe 8.0, garantindo maior durabilidade e resistência contra desbotamento, ressecamento e rachaduras. Equipado com tampa articulada e sistema de abertura por pedal, com estrutura metálica tratada contra corrosão ou com pintura eletrostática. Apresenta superfícies internas polidas e cantos arredondados, facilitando a higienização e aumentando a segurança no manuseio. Disponível nas cores padronizadas para coleta seletiva, conforme normas do CONAMA, com identificação visual adequada ao tipo de resíduo. Conta com rodas de borracha maciça vulcanizada, núcleo em polipropileno (PP) com sistema antifurto incorporado, medindo aproximadamente 200 mm x 2", além de eixo em aço com tratamento anticorrosivo. Produto reciclável ao final de sua vida útil. Dimensões aproximadas de 1.010 mm de altura, 500 mm de largura e 600 mm de profundidade, admitindo-se variação de até $\pm 10\%$. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis, apresentar acabamento isento de rebarbas, deformações ou imperfeições e ser fornecido em perfeitas condições de uso.					
26	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS	1.0	Unidade	6.526,67	6.526,67
Casa de bonecas multicolorida destinada a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionada em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composta por aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e conservação das cores quando exposta ao ambiente externo. O produto deverá ser fabricado com materiais atóxicos e recicláveis, possibilitando seu reaproveitamento ao final da vida útil. A estrutura deverá possuir acabamento sem saliências, arestas ou partes cortantes, com laterais arredondadas, proporcionando maior segurança durante a utilização. Deverá conter, no mínimo, cinco elementos lúdicos integrados à estrutura, tais como janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão, ou itens equivalentes que promovam a interação e o desenvolvimento infantil. Também deverá possuir balcão externo na janela para apoio dos braços das crianças. As dimensões mínimas deverão ser de 161 cm de comprimento, 131 cm de largura e 143 cm de altura, admitindo-se variação de até $\pm 5\%$ nas medidas informadas. O produto deverá ser fornecido em cores variadas e atrativas, adequadas ao público infantil. Acompanha manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção do brinquedo, garantindo o correto uso e a segurança dos usuários.					
27	CENTRÍFUGA DE FRUTAS 800W - CT	1.0	Unidade	537,98	537,98
Centrífuga de frutas com potência mínima de 800W, destinada ao preparo de sucos e extração eficiente de líquidos a partir de frutas e vegetais. O equipamento deverá operar em frequência de 50/60 Hz, possuir tensão de alimentação de 110V e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,20 metro, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. A centrífuga deverá ser equipada com coletor de polpa com capacidade mínima de 2 litros, permitindo maior autonomia de operação sem necessidade frequente de esvaziamento. Deverá acompanhar jarra para suco com capacidade mínima de 1.500 ml, adequada para o armazenamento e serviço do líquido extraído. Sua estrutura deverá apresentar acabamento em alumínio escovado, incluindo suporte e grampos de fixação, conferindo resistência, durabilidade e fácil higienização. O tubo de alimentação e condução da polpa deverá ser confeccionado em aço inoxidável, garantindo maior resistência à corrosão e segurança alimentar. A cor predominante do equipamento deverá ser alumínio escovado. O equipamento deverá possuir volume aproximado de 0,0380 m³, ser fabricado com materiais de alta qualidade e atender às normas de segurança aplicáveis aos eletrodomésticos. Deverá ser fornecido completo, novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção.					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 143
RUBRICA

28	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01	16.0	Unidade	1.457,53	23.320,48
Conjunto coletivo infantil composto por uma mesa quadrada e quatro cadeiras, destinado ao atendimento de crianças com idade entre 1 e 4 anos em creches, salas multiuso e ambientes educacionais, observando requisitos de ergonomia, segurança, resistência e durabilidade. A mesa deverá ser adequada para alunos com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, possuindo tampo quadrado confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Os topos deverão ser protegidos por fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor laranja, aplicada através do processo Hot Melt. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por pés em seção circular com diâmetro de 38 mm e espessura mínima de 1,5 mm, travessas em tubo retangular de 20 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,5 mm e anel central confeccionado em segmento de tubo circular com diâmetro de 76,2 mm, espessura de 3 mm e altura de 40 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor laranja e fixadas à estrutura por sistema de encaixe. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. As dimensões da mesa deverão ser de aproximadamente 80 cm x 80 cm, com altura de 46 cm. As cadeiras deverão possuir assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, moldados anatômicamente e pigmentados na cor laranja. Alternativamente, poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, composto por no mínimo cinco lâminas internas de madeira proveniente de reflorestamento ou de origem legal, livres de rachaduras, deformações ou deterioração por fungos e insetos. Quando confeccionado em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas. O encosto deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, acabamento texturizado na cor laranja, com bordas protegidas por selador e verniz poliuretano. O assento deverá apresentar espessura final entre 7,2 mm e 9,1 mm, enquanto o encosto deverá possuir espessura final entre 7,0 mm e 9,3 mm. A estrutura das cadeiras deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverão possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por sistema de encaixe e pino expensor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Cada cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de aproximadamente 26 cm, assento com dimensões de 26 cm x 34 cm e encosto medindo aproximadamente 15,5 cm x 35 cm. A fabricação do conjunto deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, realizando-se o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento, podendo ser aceitas adaptações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.					
29	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO - CO3	12.0	Unidade	493,67	5.924,04
Colchonete para repouso infantil confeccionado em lâmina de espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO e em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 13579. O produto deverá possuir dimensões mínimas de 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 5 cm de espessura, proporcionando conforto e segurança para o repouso das crianças. O revestimento deverá ser confeccionado em material têxtil plastificado atóxico, tipo Corino, na cor Azul Real, totalmente impermeável, resistente e de fácil higienização. O acabamento deverá ser realizado com costura simples reforçada e cadaço impermeável em todo o perímetro, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. A espuma interna deverá possuir densidade nominal D-20 kg/m³, atendendo aos requisitos estabelecidos pela norma ABNT NBR 8537, assegurando conforto, resistência e adequada sustentação durante a utilização. A fabricação deverá atender rigorosamente às especificações técnicas aplicáveis a cada material empregado, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas vigentes para uso em ambientes educacionais infantis.					
30	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2	2.0	Unidade	402,33	804,66
Colchonete para trocador de creche (CO2), confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade nominal D-20 kg/m³, em conformidade com a ABNT NBR 8537. O produto deverá possuir dimensões de 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura, admitindo-se tolerância de $\pm 1,5$ cm para comprimento e largura e de -0,5 cm a +1,5 cm para a espessura. O revestimento deverá ser confeccionado em material têxtil plastificado atóxico, tipo Corino, na cor Azul Real, impermeável, com acabamento em costura simples e cadaço impermeável em todo o perímetro, garantindo resistência, conforto, higiene e facilidade de limpeza. Para sua fabricação, deverão ser observadas integralmente as especificações técnicas aplicáveis a cada material empregado, assegurando a qualidade, durabilidade e segurança do produto.					
31	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 COLETORES - LX1	2.0	Unidade	1.904,69	3.809,38
Kit de coletores para resíduos (5 unidades): Kit composto por cinco coletores de lixo para área externa, cada um com capacidade de 50 litros, destinados à coleta seletiva e resíduos orgânicos. O conjunto inclui coletores específicos para vidro, papel, metal, resíduos orgânicos (alimentos) e rejeitos não recicláveis. Os coletores são fabricados em polietileno de alta densidade (HDPE) 100% virgem, com alta resistência a impacto e tração, aditivados com proteção antioxidante e anti-UV (classe UV 8,0), garantindo maior durabilidade contra desbotamento, ressecamento e rachaduras. Possuem superfícies internas polidas, cantos arredondados e eixo metálico com tratamento anticorrosão. O conjunto é disponibilizado em cores conforme normas ambientais (CONAMA), com identificação visual por tipo de resíduo, sendo totalmente reciclável ao final da vida útil.					
32	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01	24.0	Unidade	699,70	16.792,80
Conjunto composto por uma mesa retangular e uma cadeira, destinado a crianças de 4 a 5 anos de idade. A mesa deverá ser adequada para alunos com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, possuindo tampo retangular medindo 60 cm de comprimento por 45 cm de largura e altura total de 46 cm. O tampo deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza, com cantos arredondados, e na face inferior com chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Os bordos deverão ser revestidos com fita de PVC na cor laranja, colada por processo Hot Melting. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio, com montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior curvada em formato "C" com diâmetro de 31,75 mm e pés em tubo circular de 38 mm, todos					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 149
X

RUBRICA

em chapa de aço de 1,5 mm de espessura. As ponteiras e sapatas deverão ser fabricadas em polipropileno copolímero virgem, na cor laranja, fixadas por encaixe e contendo identificação do fabricante, símbolo de reciclagem e datador de lote. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A cadeira deverá ser empilhável, com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado ou compensado anatómico moldado. Deverá possuir altura do assento ao piso de 26 cm, assento com dimensões de 26 cm x 34 cm e encosto medindo 15,5 cm x 35 cm. Quando confeccionados em polipropileno, assento e encosto deverão ser moldados anatomicamente, em polipropileno copolímero virgem sem cargas, pigmentado na cor laranja. Alternativamente, poderão ser produzidos em compensado anatómico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, fungos e insetos. Nos modelos em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão na cor laranja, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano. O encosto deverá receber revestimento em laminado melamínico nas duas faces, também na cor laranja, com acabamento em selador e verniz poliuretano nos bordos. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com diâmetro de 20,7 mm e espessura de 1,9 mm, equipada com ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expansor. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A fabricação deverá obedecer integralmente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única, receber tratamento antiferruginoso e acabamento livre de rebarbas, respingos de solda e cantos vivos. O conjunto deverá possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

33	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03	24,0	Unidade	707,15	16.971,60
----	---	------	---------	--------	-----------

Conjunto escolar individual para alunos da pré-escola, destinado a crianças com altura compreendida entre 1,19 m e 1,42 m, composto por uma mesa retangular e uma cadeira, atendendo às especificações do Conjunto Aluno Tamanho 03 (CJA-03). A mesa deverá possuir tampo retangular confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber revestimento em chapa de balanceamento ou contraplaca fenólica com espessura mínima de 0,6 mm. Os topos deverão ser protegidos por fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor amarela, colada pelo processo Hot Melt, com largura aproximada de 22 mm e espessura de 3 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior curvada em formato "C" com diâmetro de 31,75 mm e pés em tubo circular com diâmetro de 38 mm, todos em chapa de espessura mínima de 1,5 mm. Deverá possuir ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetadas na cor amarela, fixadas por encaixe. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A mesa deverá possuir altura aproximada de 59,4 cm e tampo medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm. A cadeira deverá possuir assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, moldados anatomicamente e pigmentados na cor amarela. Alternativamente, poderão ser confeccionados em compensado anatómico moldado a quente, composto por no mínimo cinco lâminas internas provenientes de madeira de reflorestamento ou procedência legal. Quando confeccionados em compensado, deverão receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão na cor amarela, acabamento texturizado e proteção com selador e verniz poliuretano. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro aproximado de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverá possuir ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor amarela, fixadas por encaixe e pino expansor. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso com resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina e pintura eletrostática em pó híbrida epóxi-poliéster na cor cinza, com espessura mínima de 40 micrômetros. A cadeira deverá possuir altura do assento ao piso de aproximadamente 35 cm, assento medindo cerca de 31 cm x 40 cm e encosto com dimensões aproximadas de 19,8 cm x 39,6 cm. Roupeiro em aço para Creches I e II, confeccionado em chapa de aço nº 22 com espessura mínima de 0,75 mm, acabamento na cor cristal, composto por 16 portas individuais providas de venezianas para ventilação e pitão para utilização de cadeado. O produto deverá ser totalmente livre de ondulações, rebarbas, deformações ou imperfeições de acabamento. Deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, seguido de pintura especial na cor platina com secagem em estufa e acabamento final por pintura eletrostática a pó, garantindo camada mínima de 50 micras de espessura. As portas deverão possuir dobradiças internas com abertura mínima de 135°, dificultando tentativas de arrombamento. O conjunto deverá ser equipado com pés removíveis e sapatas plásticas niveladoras de 3/8". Dimensões aproximadas: 1.945 mm de altura, 1.230 mm de largura e 400 mm de profundidade. Roupeiro em aço para Creche III e Pré-Escola, confeccionado em chapa de aço nº 22 com espessura mínima de 0,75 mm, acabamento na cor cristal, composto por 12 portas individuais providas de venezianas para ventilação e pitão para utilização de cadeado. O produto deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, pintura especial com secagem em estufa e acabamento final em pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 50 micras. As portas deverão possuir dobradiças internas com abertura mínima de 135°, proporcionando maior segurança. O conjunto deverá contar com pés removíveis e sapatas plásticas niveladoras de 3/8". Não serão aceitas ondulações, rebarbas, deformações ou imperfeições de acabamento. Dimensões aproximadas: 1.945 mm de altura, 900 mm de largura e 400 mm de profundidade. Para todos os itens descritos, a fabricação deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, especificações técnicas e normas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda, irregularidades superficiais e cantos vivos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento. Poderão ser aceitas adaptações construtivas que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.

34	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01	4,0	Unidade	880,00	3.520,00
----	----------------------------------	-----	---------	--------	----------

Conjunto para professor composto por uma mesa individual e uma cadeira empilhável, desenvolvido para utilização em ambientes educacionais, atendendo aos requisitos de resistência, ergonomia, durabilidade e segurança. A mesa deverá possuir tampo retangular confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza, com cantos arredondados. A face inferior deverá receber chapa de balanceamento em contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma das faces. O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 1.200 mm de comprimento por 650 mm de largura e espessura final de 19,4 mm, admitindo-se tolerâncias conforme especificação técnica. Deverá possuir aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm para fixação dos componentes. O painel frontal deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento frost na cor



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 195
4

RUBRICA

cinza, medindo aproximadamente 1.117 mm de comprimento por 250 mm de altura. Todos os topos deverão receber acabamento com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza, aplicada por processo Hot Melt. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em seção oblonga de 29 mm x 58 mm, travessa superior em tubo circular curvado em formato "C", com diâmetro de 31,75 mm, e pés em tubo circular de 38 mm de diâmetro, todos com espessura mínima de 1,5 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor cinza, fixadas por encaixe. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. A mesa deverá possuir altura aproximada de 76 cm e tempo medindo 120 cm x 60 cm. A cadeira deverá ser individual e empilhável, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, moldados anatomicamente e pigmentados na cor cinza. Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas de madeira proveniente de reflorestamento ou procedência legal, isentas de rachaduras, deformações ou deterioração por fungos e insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deverá receber revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado, e revestimento inferior em lâmina de madeira faqueada da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nas bordas. O encosto deverá seguir o mesmo padrão de acabamento e resistência. A estrutura da cadeira deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, diâmetro de 20,7 mm e espessura mínima de 1,9 mm. Deverá possuir ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor cinza, fixadas por sistema de encaixe e pino expansor. Os elementos metálicos deverão receber pintura eletrostática em pó híbrida epóxi/poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. As dimensões aproximadas da cadeira deverão ser: altura do assento ao piso de 46 cm, assento medindo 40 cm x 43 cm e encosto com dimensões de 19,8 cm x 39,6 cm. A fabricação do conjunto deverá seguir rigorosamente os projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, realizando-se o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todos os produtos deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos construtivos ou falhas de acabamento, podendo ser aceitas adaptações que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.

35	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES	1.0	Unidade	847,00	847,00
Escorregador Grande em Polietileno - (ES) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características: • Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; • Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; • Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; • Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 59cm; • Altura: 128cm; 46 • Comprimento: 205cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. 7.4. Gangorra de 2 lugares - (GA) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 3 anos Características: • Gangorra com manoplas duplas; • Base para apoio dos pés antiderrapante; • Assento anatômico e antiderrapante; • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Largura: 40cm • Altura: 47cm • Comprimento: 151cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. 7.5. Gira gira - Carrossel - (CR) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos Características: • Peça composta por três partes: base, assentos e volante; • Base com textura antiderrapante; • Volante central; • Acabamento sem saliências e com laterais redondas; • Três assentos anatômicos e apoio para os pés; • Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Em diversas cores; • Não tóxico. Dimensões: • Diâmetro: 100cm • Altura: 55cm • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: • O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. 7.6. Túnel Lúdico - (TL) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos 48 Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.					
36	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP	1.0	Unidade	831,58	831,58
Espresso de Frutas Cítricas Industrial (EP): Espresso/extractor de frutas cítricas de uso industrial, fabricado em aço inoxidável, destinado à extração eficiente de sucos de frutas cítricas como laranja e limão. Possui produção média aproximada de 15 frutas por minuto, motor com potência mínima de 1/4 HP, rotação de 1.740 RPM e frequência de operação de 50/60 Hz. Equipamento bivolt (127V/220V), dotado de fiação, plugues e conectores compatíveis com a corrente de operação, acompanhado de cordão de alimentação certificado pelo INMETRO e identificação da tensão elétrica. Apresenta dimensões aproximadas de 390 mm de altura, 360 mm de largura e 205 mm de diâmetro, admitindo-se variação de até ±10%. O equipamento deverá possuir gabinete, câmara de sucos e tampa confeccionados em aço inox AISI 304, bem como aro da câmara de líquido, copo coletor e peneira produzidos no mesmo material. Deve acompanhar jogo de caramolas (castanhas) em poliestireno, composto por uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja. Todas as matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, resistência e segurança no uso. O equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes, devendo apresentar acabamento de qualidade e ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento.					
37	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS - ES	2.0	Unidade	175,32	350,64
Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas - (ES) Descrição: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. 61 Dimensões: Altura: máximo 180mm. • Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

MISSAO DE PLANEJAMENTO
FL N° 146
✓

RUBRICA

mínimo, 4 madeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.					
38	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX	1.0	Unidade	1.824,78	1.824,78
Exaustor industrial com diâmetro mínimo de 40 cm, fabricado em aço de alta resistência, adequado para renovação e exaustão de ar em ambientes industriais, comerciais ou institucionais. Deverá possuir motor com potência mínima de 1/5 CV, vazão de ar mínima de 3.000 m³/h, rotação aproximada de 1.600 RPM e frequência de operação de 50/60 Hz. O equipamento deverá ser equipado com chave de reversão, permitindo a inversão do sentido de funcionamento para exaustão ou ventilação do ambiente. A estrutura deverá apresentar acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, garantindo segurança, eficiência e durabilidade durante a operação contínua.					
39	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR	2.0	Unidade	185,00	370,00
Ferro Elétrico a Seco (FR): Ferro elétrico de uso doméstico, tipo seco, com potência de 1.000 W e consumo aproximado de 1,0 kWh. Fabricado na cor branca, disponível nas tensões de 110 V ou 220 V (não bivolt). Possui dimensões aproximadas de 25 cm de altura, 10,5 cm de largura e 12 cm de profundidade, com peso aproximado de 750 g. O equipamento deve apresentar bom desempenho para passadoria de roupas, garantindo segurança, durabilidade e praticidade no uso, sendo fornecido com manual de instruções em português e atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.					
40	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2	1.0	Unidade	1.162,69	1.162,69
Fogão de 04 bocas de uso doméstico - Linha Branca (FG2): Fogão doméstico de quatro bocas, na cor branca, com forno de capacidade aproximada de 62,3 litros, classificação energética A para a mesa e B para o forno. Possui mesa com três queimadores normais de 1,7 kW e um queimador família de 2,0 kW, além de queimador de forno com potência de 2,4 kW. Apresenta dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28,4 kg. O equipamento deve atender aos padrões de qualidade, segurança e eficiência energética exigidos para uso doméstico, sendo fornecido com manual de instruções em português.					
41	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1	1.0	Unidade	3.565,73	3.565,73
Fogão industrial 06 bocas com forno e banho-maria acoplado (FG1):** Fogão industrial central com 6 bocas, equipado com forno de câmara e sistema de banho-maria acoplado, destinado ao uso profissional. Funciona com GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural e possui queimadores com dispositivo supervisor de chama para maior segurança operacional. Conta com três queimadores simples e três queimadores duplos, com grelhas de aproximadamente 30 x 30 cm. Possui torneiras de controle em lados opostos, fixadas em tubo de alimentação tipo "gambiarrá". A estrutura é sustentada por quatro pés em perfil "L" de aço inox com sapatas reguláveis, permitindo nivelamento e mantendo o equipamento a cerca de 50 mm do piso. Dimensões aproximadas: 83 cm de altura, 107 cm de largura e 84 cm de profundidade. O equipamento deve ser robusto, seguro e adequado para uso intensivo em cozinhas industriais.					
42	FORNO DE MICROONDAS 30L - MI	2.0	Unidade	1.027,50	2.055,00
Forno de micro-ondas com capacidade útil mínima de 30 litros, destinado ao aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos, adequado para uso institucional, administrativo e doméstico. A capacidade volumétrica deverá ser resultante das dimensões internas da cavidade do equipamento, garantindo pleno aproveitamento do espaço interno. O equipamento deverá possuir gabinete monobloco confeccionado em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática a pó na cor branca, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. Deverá contar com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio digital e porta com visor central, equipada com puxador e/ou tecla de abertura que facilite o manuseio. Deverá possuir dispositivos e travas de segurança que impeçam o funcionamento inadequado do equipamento, sapatas plásticas para apoio e estabilidade, além de prato giratório em vidro para distribuição uniforme do aquecimento dos alimentos. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser compatíveis com a corrente de operação, sendo o equipamento fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO. O equipamento deverá operar em tensão de 110V ou 220V, conforme demanda da contratante, apresentando identificação da voltagem no cordão de alimentação e selo de certificação INMETRO. Todas as matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes. As partes metálicas deverão ser isentas de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, e os elementos de fixação aparentes, como parafusos e arruelas, deverão possuir proteção contra corrosão e oxidação ou ser confeccionados em aço inoxidável. As dobradiças, vedações da porta e componentes associados deverão ser projetados para suportar desgaste decorrente do uso normal, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento do equipamento.					
43	FREEZER VERTICAL - FZ	1.0	Unidade	7.314,20	7.314,20
Freezer vertical da linha branca, com sistema de refrigeração Frost Free, capacidade total mínima de 300 litros e dimensões aproximadas de 169 cm de altura, 67 cm de largura e 59,3 cm de profundidade. O equipamento deverá possuir gabinete externo do tipo monobloco e porta confeccionada em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. O isolamento térmico deverá ser realizado por espuma de poliuretano injetada tanto no gabinete quanto nas portas, garantindo elevada eficiência térmica. As partes internas deverão ser revestidas com painéis plásticos moldados, contendo relevos para suporte de prateleiras e gavetas deslizantes. O freezer deverá possuir gavetas transparentes e removíveis em acrílico, compartimento para congelamento rápido, iluminação interna, formas para gelo, gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas, batentes dotados de sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e pés com rodízios para facilitar a movimentação. O controle de temperatura deverá ser realizado por meio de termostato digital externo ajustável. O sistema de refrigeração deverá utilizar gás refrigerante que não seja prejudicial à camada de ozônio, em conformidade com o Protocolo de Montreal, Decreto Federal nº 99.280/1990 e Resolução CONAMA nº 267/2000, sendo preferencialmente de baixo Potencial de Aquecimento Global (GWP), conforme as diretrizes do Protocolo de Kyoto e Decreto Federal nº 5.445/2005. O equipamento deverá ser fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO, com identificação da tensão elétrica no próprio cabo de alimentação, atendendo às tensões de 110V ou 220V, conforme a necessidade da contratante. Deverá apresentar certificação do INMETRO com classificação de eficiência energética "A" ou "B". O produto deverá atender aos					



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 147

RUBRICA

requisitos de segurança estabelecidos pela norma NM 60335-1:2006 - Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares - Parte 1: Requisitos Gerais. As matérias-primas empregadas em sua fabricação deverão obedecer às normas técnicas específicas aplicáveis. O gabinete, portas e demais componentes metálicos externos deverão ser confeccionados em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada, com acabamento em pintura eletrostática a pó poliéster na cor branca. Os componentes aramados deverão receber tratamento galvanizado ou fosfatizado com pintura eletrostática a pó na mesma cor. Todos os elementos de fixação expostos, como parafusos e arruelas, deverão possuir proteção adequada contra corrosão e oxidação, assegurando durabilidade e resistência ao equipamento.

44	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA	1.0	Unidade	740,00	740,00
----	--	-----	---------	--------	--------

Gangorra infantil de dois lugares, destinada a crianças a partir de 3 anos de idade, confeccionada em polietileno rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e preservação das cores mesmo quando exposta às intempéries. O equipamento deverá possuir manoplas duplas para apoio das mãos, base antiderrapante para apoio dos pés e assentos anatômicos com superfície antiderrapante, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. O acabamento deverá ser isento de saliências, arestas cortantes ou rebarbas, apresentando bordas totalmente arredondadas. Os materiais empregados deverão ser recicláveis ao final da vida útil do produto, atóxicos e disponibilizados em diversas cores. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura, 47 cm de altura e 151 cm de comprimento, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção. Gira-gira tipo carrossel infantil, destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência, composto por base, assentos e volante central. A base deverá possuir superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. O equipamento deverá contar com três assentos anatômicos e apoio para os pés, além de acabamento livre de saliências e com bordas arredondadas. O material deverá conter aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo resistência às condições climáticas e manutenção das características originais do produto. Os materiais empregados deverão permitir reciclagem após o término da vida útil, ser atóxicos e disponibilizados em diversas cores. Dimensões aproximadas: 100 cm de diâmetro e 55 cm de altura, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa para montagem, instalação, utilização e manutenção. Túnel lúdico infantil destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência, composto por módulos autoencaixáveis vazados que permitam ampla visualização interna e possibilitem futuras ampliações por meio da adição de novos módulos. O conjunto deverá possuir estruturas funcionais de entrada e saída, acabamento sem saliências ou arestas cortantes, com bordas totalmente arredondadas para garantir a segurança dos usuários. O material deverá conter aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), assegurando elevada durabilidade, estabilidade de cor e resistência às condições ambientais externas. As peças deverão ser multicoloridas, atóxicas e produzidas com materiais recicláveis. Cada módulo deverá apresentar dimensões internas aproximadas de 87 cm de largura, 97 cm de altura e 214 cm de comprimento, admitindo variação de até 5%. O produto deverá ser fornecido com manual de instruções em língua portuguesa contendo informações para montagem, instalação, utilização e manutenção.

45	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2	2.0	Unidade	3.860,00	7.720,00
----	--	-----	---------	----------	----------

Geladeira doméstica frostfree 300L - linha branca (RF2): Refrigerador vertical combinado tipo "duplex", com sistema de refrigeração frostfree e capacidade mínima total de 300 litros, na cor branca e com classificação energética A conforme INMETRO. Funciona em tensão 110 V ou 220 V, conforme demanda, com certificação do INMETRO e eficiência energética conforme regulamentação vigente. Possui dimensões aproximadas de 176 cm de altura, 62 cm de largura e 69 cm de profundidade. Conta com gabinete externo tipo monobloco com portas em chapa de aço com pintura eletrostática, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, prateleiras internas em vidro temperado removíveis e reguláveis, cestos e gavetas plásticas para organização de alimentos, além de compartimentos específicos no freezer. Dispõe de sistema de controle de temperatura por termostato ajustável, gaxetas magnéticas para vedação, sistema antitranspirante nas portas, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras e gás refrigerante R600a, que não agride a camada de ozônio e possui baixo potencial de aquecimento global (GWP). O equipamento deve atender às normas de segurança elétrica e de desempenho, possuir plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO e ser fabricado com materiais resistentes à corrosão, garantindo durabilidade, eficiência e segurança no uso doméstico.

46	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1	1.0	Unidade	14.348,67	14.348,67
----	--	-----	---------	-----------	-----------

Geladeira Vertical Industrial 4 Portas (RF1): Refrigerador industrial vertical com capacidade útil mínima de 1.000 litros, equipado com quatro portas e sistema de refrigeração do tipo frost-free, utilizando transmissão térmica convectiva por meio de evaporadores e condensadores com circulação de ar forçado. Possui compressor de 1/2 HP, alimentação monofásica em 110V ou 220V, conforme a tensão local, e estrutura projetada para garantir eficiência na conservação de alimentos e bebidas em ambientes institucionais. Deve conter 8 prateleiras internas ajustáveis, permitindo a organização e adequação dos espaços de armazenamento conforme a necessidade de uso. Apresenta dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 125 cm de largura e 75 cm de profundidade. O equipamento deverá ser fabricado com materiais de alta resistência, possuir acabamento de qualidade, ser isento de rebarbas, deformações ou imperfeições e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento.

47	GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR	1.0	Unidade	1.986,98	1.986,98
----	-----------------------------	-----	---------	----------	----------

Deverá ser fornecido brinquedo infantil tipo Gira-Gira/Carrossel (CR), destinado a crianças a partir de 2 anos de idade, confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, contendo aditivos antiestáticos e proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo maior durabilidade e preservação das cores quando exposto ao ambiente externo. O equipamento deverá ser composto por três partes principais: base, assentos e volante central. A base deverá possuir superfície com textura antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização. O brinquedo deverá contar com volante central para movimentação, três assentos anatômicos integrados e apoios para os pés, oferecendo conforto e estabilidade aos usuários. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento sem saliências, cantos vivos ou rebarbas, com laterais arredondadas e seguras para o público infantil. O produto deverá ser fabricado em material não tóxico, disponível em diversas cores e produzido com materiais que possibilitem reciclagem ao final de sua vida útil. As dimensões aproximadas deverão ser de 100 cm de diâmetro e 55 cm de altura, admitindo-se variação de até ±5%. O produto deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa contendo orientações para montagem, instalação, utilização e manutenção do brinquedo.

48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1	1.0	Unidade	980,78	980,78
----	------------------------------------	-----	---------	--------	--------

Liquidificador industrial capacidade de 8L - (LQ1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 - 2012 - RP) Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: • Copo com capacidade útil de 8 litros.62



Rua Maria Osimar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
 Município do Estado do Ceará
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 148
 V

RUBRICA

Características construtivas: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. 63 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes

49	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2L - LQ2	3.0	Unidade	749,63	2.248,89
----	---	-----	---------	--------	----------

Liquidificador semi-industrial com capacidade útil mínima de 2 litros, equipado com duas velocidades de operação e função pulsar, apto para triturar gelo e processar alimentos diversos com eficiência e segurança. O equipamento deverá possuir copo removível confeccionado em chapa única de aço inoxidável, sem soldas, com espessura mínima de 1 mm, garantindo maior resistência, higiene e durabilidade. O copo deverá possuir flange em material plástico injetado na cor clara e alças confeccionadas em aço inoxidável com espessura mínima de 1,25 mm, apresentando bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, evitando retenção de resíduos. A fixação das alças ao copo deverá ser realizada por soldas lisas, uniformes e sem frestas, assegurando facilidade de limpeza e higiene. A tampa do copo deverá ser fabricada em aço inoxidável com espessura mínima de 0,6 mm, contendo dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O gabinete do motor deverá ser confeccionado em aço inoxidável, com espessura mínima de 0,6 mm, possuindo flange superior e base em material plástico injetado na cor clara. O sistema deverá contar com dreno posicionado de forma a impedir a entrada de líquidos no compartimento do motor. O equipamento deverá possuir sapatas antivibratórias em material aderente, proporcionando maior estabilidade durante o funcionamento. As facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração deverão ser fabricados em aço inoxidável. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deverá ser removível para limpeza sem necessidade de utilização de ferramentas. O sistema de acionamento deverá contar com interruptor liga/desliga independente, interruptor para função pulsar e motor monofásico com potência mínima de ½ HP. A fiação elétrica, plugue e conectores deverão ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação do equipamento. A alimentação elétrica deverá ser comutável entre 110V e 220V por meio de chave seletora, com indicação visível da tensão selecionada. O cordão de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 1.200 mm. As matérias-primas utilizadas deverão atender às normas técnicas específicas para cada material. O copo, tampa, alças e gabinete deverão ser fabricados em aço inoxidável AISI 304, com acabamento BB N.º 7 na face externa e acabamento 2B na face interna, conforme padrões ASTM. A flange do copo, a base e a flange do gabinete deverão ser confeccionadas em polipropileno virgem injetado, em cor clara. As facas deverão ser produzidas em aço inoxidável AISI 420 temperado, enquanto eixo, buchas, porca fixadora, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e demais elementos de fixação deverão ser confeccionados em aço inoxidável AISI 304. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo totalmente isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas ou quaisquer elementos perfurantes que possam comprometer a segurança do usuário, garantindo durabilidade, desempenho e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

50	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2	8.0	Unidade	273,58	2.188,64
----	-----------------------------------	-----	---------	--------	----------

Lixeira 50L com pedal e tampa em plástico rígido (LX2): Lixeira com capacidade de 50 litros, equipada com sistema de abertura por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade (HDPE) por processo de rotomoldagem, sem emendas ou soldas, com tratamento contra raios UV para maior resistência e durabilidade. Possui pedal metálico confeccionado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada, garantindo acionamento resistente e seguro. Conta com dobradiça traseira reforçada, fixada por sistema de parafusos, com chapa de dobradiça rebatida na tampa para maior estabilidade e durabilidade do conjunto. Dimensões externas aproximadas: 71,0 cm x 44,5 cm x 37,0 cm, e dimensões internas aproximadas: 60,0 cm x 39,0 cm x 24,0 cm. Produto adequado para ambientes internos e externos, oferecendo praticidade, higiene e resistência no uso diário.

51	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL - LV	1.0	Unidade	18.791,13	18.791,13
----	---	-----	---------	-----------	-----------

Lavadora de louças industrial tipo monocâmara, destinada à lavagem e enxágue de utensílios de cozinha, com estrutura fabricada integralmente em aço inoxidável AISI 304, capacidade mínima para produção de 576 pratos, 270 bandejas, 3.200 talheres ou 1.152 copos por hora, operando com no mínimo 32 ciclos por hora e tempo de ciclo aproximado de 112 segundos. Deve possuir dimensões aproximadas de 595 mm de largura, 615 mm de profundidade e 840 mm de altura, com espaço útil de lavagem de aproximadamente 495 mm x 495 mm x 340 mm, admitindo-se variação de até 20%. O equipamento deverá realizar as operações de lavagem e enxágue por meio de braços giratórios superiores e inferiores, contando com controles automáticos de tempo de ciclo, nível de água e temperatura das águas de lavagem e enxágue. Deverá possuir painel de comando com teclas de liga/desliga e operação, sistema Auto Start com acionamento automático do ciclo ao fechamento da porta, dispositivo de segurança que interrompa o funcionamento quando a porta for aberta e porta reforçada para apoio das gavetas durante as operações de carga e descarga. A lavadora deverá operar com aquecimento elétrico da água, mantendo temperatura de lavagem entre 55°C e 65°C e temperatura de enxágue entre 80°C e 90°C. Deverá possuir bomba de lavagem com potência mínima de 1 CV e bomba de enxágue com potência mínima de 0,5 CV. Os componentes de manutenção e limpeza, incluindo filtro da motobomba, dreno, braços de lavagem e enxágue e respectivos tampões, deverão ser removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. O equipamento deverá ser fornecido com aquecedor elétrico de água para lavagem e enxágue, conjunto pressurizador de enxágue, kit de gavetas contendo rack para pratos e bandejas e meia gaveta lisa para cumbrucas, molheiras e utensílios diversos, além de kit de instalação composto por mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1 metro. A instalação deverá ser realizada em local provido de rede elétrica, hidráulica e sanitária compatíveis com as especificações do fabricante, exigindo potência mínima de 6,7 kW. O equipamento deverá operar em tensões compatíveis de 220V bifásico, 220V trifásico, 380V trifásico ou 440V trifásico, conforme configuração fornecida. A



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 149
 8

RUBRICA

alimentação hidráulica deverá utilizar água fria com conexão de 3/4" BSP e pressão entre 1 e 3,5 bar, sendo recomendada a utilização de filtro de resíduos. O sistema de drenagem deverá possuir tubulação resistente à temperatura da água de enxágue e diâmetro mínimo de 50 mm. Todas as matérias-primas utilizadas deverão atender às normas técnicas vigentes. As soldas em aço inox deverão ser executadas em processo de argônio, apresentando acabamento liso, homogêneo e livre de rebarbas, arestas cortantes, superfícies ásperas, escórias ou quaisquer elementos perfurantes que comprometam a segurança, a higiene e a durabilidade do equipamento.

52	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 8KG - MQ	1.0	Unidade	2.792,11	2.792,11
Máquina de Lavar Roupas 8 kg - Linha Branca (MQ): Máquina de lavar roupas automática, linha branca, com capacidade mínima para 8 kg de roupas secas, destinada ao uso doméstico ou institucional. O equipamento deverá possuir baixo consumo de energia, com consumo aproximado de 0,24 kWh em 110V e 0,25 kWh em 220V por ciclo de lavagem, apresentando consumo médio mensal de aproximadamente 8,15 kWh/mês em 110V e 7,83 kWh/mês em 220V. Deverá ser fornecida na cor branca, com potência nominal de 550 W, compatível com as tensões de 110V ou 220V, conforme demanda da contratante. A máquina deverá possuir sistema de centrifugação com rotação mínima de 750 rpm, proporcionando eficiência na remoção de água das roupas. Suas dimensões aproximadas deverão ser de 103,5 cm de altura, 62 cm de largura e 67 cm de profundidade, com peso aproximado de 40,5 kg. O equipamento deverá ser fabricado com materiais resistentes e de fácil higienização, apresentar acabamento de qualidade, ser isento de defeitos, rebarbas ou imperfeições de fabricação e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Deverá ainda possuir selo de eficiência energética e certificações exigidas pelos órgãos competentes, sendo fornecido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.					
53	MESA DE REUNIÃO - M7	1.0	Unidade	1.368,52	1.368,52
A Mesa de Reunião (M7) deverá possuir formato oval, com tampo confeccionado em melamina na cor platina, espessura de 25 mm, bordas arredondadas em perfil de PVC preto de 180°, apoiado sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos com garras nas extremidades e furos destinados à passagem de cabos. As laterais deverão possuir colunas duplas com apoio tipo mão francesa em tubos de aço redondos e pés horizontais confeccionados em tubo de aço oblongo, dotados de ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Deverá possuir bandeira central em melamina na cor platina com altura final de 50 cm, bordas arredondadas em perfil de PVC de 180° na região curva e acabamento em fita de PVC na cor preta nos demais lados. A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso por meio de decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó, com secagem em estufa, na cor preta. As dimensões mínimas deverão ser de 200 cm de comprimento, 100 cm de largura e 75 cm de altura. O produto deverá ser fabricado em conformidade com o projeto executivo e especificações técnicas, possuir estrutura soldada, acabamento livre de rebarbas e cantos vivos, selo de controle de qualidade do fabricante e garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. A Cadeira para Reunião (C7) deverá ser fixa, com braços, espaldar médio, assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, revestidos com espuma de poliuretano injetada com densidade entre 40 e 50 kg/m³. Deverá possuir apoio dorso-lombar, capa de polipropileno antialérgico com elevada resistência à propagação de rasgos e baixa deformação, solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura entre 280 e 290 g/m². A base deverá ser confeccionada em aço com pintura epóxi em pó na cor preta, encosto fixo e revestimento em tecido retardante a chamas na cor azul. Os braços deverão ser fixos com apoio em poliuretano. O assento deverá possuir dimensões mínimas de 58 cm x 58 cm, com altura regulável. O produto deverá possuir certificação ABNT NBR 13962 e garantia mínima de cinco anos. O Sofá de Dois Lugares (SF1) deverá ser confeccionado em material lavável, com pés em alumínio revestido. O revestimento superior deverá ser em laminado de PVC reforçado com malha tipo Korino CV20 e acabamento inferior em tela de ráfia. Sua estrutura deverá ser produzida em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento, tratada contra mofo, cupins e microrganismos. A sustentação do assento e encosto deverá ser realizada por cintas elásticas de alta resistência, com travamento estrutural por grampos fixados mediante grampeadores pneumáticos. As espumas deverão ser de poliuretano, sendo densidade D-23 para o assento e densidade D-20 para braços e encostos. As dimensões mínimas deverão ser de 73 cm de altura e área útil do assento de 125 cm x 75 cm. O Quadro de Avisos em Metal (QM), destinado aos ambientes administrativos e sala dos professores, deverá possuir moldura confeccionada em alumínio anodizado branco, fundo em chapa de eucatex com espessura de 10 mm e acabamento frontal em chapa de aço branca magnética. As dimensões mínimas deverão ser de 90 cm de altura por 150 cm de largura.					
54	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6	1.0	Unidade	637,67	2.550,68
Mesa de trabalho para professor, composta por tampo único confeccionado em melamina com espessura mínima de 25 mm, acabamento superficial resistente e bordas arredondadas protegidas por perfil de PVC, complementadas por fita de acabamento em PVC. A estrutura deverá ser metálica tubular tipo tripé, composta por travessas passa-cabos confeccionadas em chapa de aço, dotadas de garras nas extremidades e perfurações destinadas à passagem e organização de cabos. As laterais deverão possuir colunas estruturais e apoios tipo "mão francesa", confeccionados em tubos de aço redondos, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso mediante processos de decapagem e fosfatização, seguido de pintura eletrostática em pó com tinta híbrida à base de epóxi e poliéster, com cura em estufa, assegurando elevada resistência à corrosão, impactos e desgaste decorrente do uso contínuo. A mesa deverá possuir duas gavetas equipadas com correias metálicas e sistema de travamento lateral por chave, proporcionando maior segurança para guarda de documentos e materiais. Deverá ainda possuir painel frontal (saia) confeccionado em melamina, com altura aproximada de 50 cm, bordas arredondadas protegidas por perfil de PVC e acabamento em fita de PVC. Dimensões aproximadas: altura de 75 cm, largura de 120 cm e profundidade de 60 cm. A fabricação deverá obedecer rigorosamente aos projetos executivos, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por meio de solda, formando uma estrutura única e resistente, submetida a tratamento antiferruginoso adequado. Deverão ser eliminadas rebarbas, respingos de solda e imperfeições de acabamento, bem como realizados o esmerilhamento das juntas e o arredondamento dos cantos agudos. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. Serão rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades técnicas, defeitos constitutivos ou falhas de acabamento. Poderão ser aceitas variações destinadas à adequação aos padrões produtivos de cada fabricante, desde que representem comprovada melhoria de qualidade em relação às especificações mínimas estabelecidas.					
55	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4	8.0	Unidade	530,33	4.242,64
Mesa escolar retangular para 02 (dois) lugares, destinada a alunos com estatura aproximada entre 1,19 m e 1,42 m, com dimensões aproximadas de 1.200 x 600 x 590 mm (comprimento x largura x altura), confeccionada com tampo em MDP ou MDF de espessura mínima de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (HPL), com espessura mínima de 0,8 mm e acabamento texturizado, e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas deverão ser protegidas por fita de PVC colada pelo processo Hot Melt, proporcionando acabamento uniforme e alta resistência					



José Maria Osmar Tavares dos Santos | NR 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 52.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CEF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabado norte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Secretaria de Planejamento e Gestão da Administração

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 150
4

RUBRICA

ao desgaste, devendo o tampo possuir cantos arredondados para maior segurança dos usuários. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono laminado a frio, com tratamento anticorrosivo, composta por pés em tubo circular com diâmetro aproximado de 38 mm e espessura mínima de 1,5 mm, travessa longitudinal em tubo de seção quadrada de aproximadamente 40 x 40 mm e espessura mínima de 1,5 mm, e travessas transversais em tubo de seção retangular de aproximadamente 20 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, sendo todas as uniões executadas por processo de soldagem, formando estrutura rígida, estável e resistente, isenta de rebarbas, respingos de solda ou quaisquer imperfeições. A estrutura metálica deverá receber acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 µm, garantindo elevada resistência à corrosão e ao desgaste. Deverá possuir ponteiros e sapatas confeccionadas em polipropileno de alta resistência, fixadas por encaixe, destinadas à proteção do piso e ao acabamento da estrutura. O produto deverá ser novo, sem uso, apresentar acabamento uniforme, ser resistente ao uso contínuo, de fácil limpeza e higienização, estar livre de defeitos de fabricação e possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Deverá, ainda, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar, especialmente quanto aos requisitos de segurança, resistência, estabilidade, ergonomia e qualidade, ou outras que vierem a substituí-las.

56	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR - M8	1.0	Unidade	1.265,82	1.265,82
----	---	-----	---------	----------	----------

Mesa circular destinada à refeição de adultos, confeccionada em revestimento melamínico texturizado, com tampo de 28 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC 180° e acabamento em fita de PVC. Possui estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, proporcionando maior resistência e durabilidade. Apresenta altura de 71 cm e tampo com diâmetro de 100 cm.

57	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1	6.0	Unidade	1.756,67	10.540,02
----	--------------------------------	-----	---------	----------	-----------

Mesa retangular monobloco, medindo aproximadamente 1.800 x 800 x 760 mm (comprimento x largura x altura), com bordas arredondadas, confeccionada com tampo em MDF de espessura mínima de 15 mm, com reengrosso periférico de 30 mm, revestido na face superior com laminado melamínico pós-formável de espessura mínima de 0,6 mm, de alta resistência à abrasão, impactos e umidade, e acabamento texturizado. A face inferior deverá ser revestida com laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou acabamento equivalente, garantindo proteção e durabilidade. As bordas deverão receber fita de PVC de alta resistência, aplicada por processo de colagem a quente (Hot Melt), proporcionando acabamento uniforme e resistente. A estrutura deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono com seção retangular aproximada de 50 x 30 mm e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com todas as uniões executadas por soldagem, formando conjunto rígido, estável e resistente. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos apropriados para madeira, garantindo firmeza e segurança durante a utilização. A estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi ou híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, proporcionando elevada resistência à corrosão, riscos e desgaste. Deverá possuir ponteiros de acabamento confeccionados em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, fixadas por encaixe, destinadas à proteção do piso e ao acabamento da estrutura. O produto deverá ser novo, sem uso, apresentar acabamento uniforme, estar livre de rebarbas, empenamentos, trincas ou quaisquer defeitos de fabricação, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário, especialmente quanto aos requisitos de segurança, resistência, estabilidade e durabilidade.

58	MIXER DE ALIMENTOS - MX	1.0	Unidade	415,31	415,31
----	-------------------------	-----	---------	--------	--------

Mixer de alimentos de uso doméstico, com capacidade volumétrica mínima de 1 litro, indicado para preparo, mistura, trituração e processamento de alimentos diversos. O equipamento deverá possuir dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se variação de até ±10%. Deverá ser equipado com cabo ergonômico que proporcione conforto e segurança durante a utilização, lâmina de dupla ação capaz de realizar cortes na vertical e na horizontal, recipiente específico para trituração de alimentos, tampa removível e lâminas removíveis para facilitar a higienização. O equipamento deverá contar ainda com base antirrespingos e botão turbo para maior desempenho durante o processamento dos alimentos. O motor deverá possuir potência mínima de 400 watts, com fiação, plugue e conectores elétricos adequadamente dimensionados para a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação da tensão elétrica.

59	PLACA DE TATAME EM EVA - TA1	20.0	Unidade	186,92	3.738,40
----	------------------------------	------	---------	--------	----------

Deverão ser fornecidas placas de tatame intertravadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil) - TA1, confeccionadas em material 100% atóxico, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, destinadas ao uso em ambientes educacionais e recreativos. Cada placa deverá possuir dimensões aproximadas de 1.000 mm x 1.000 mm e espessura de 20 mm, com densidade compreendida entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico. O conjunto deverá ser fornecido com bordas de acabamento compatíveis, garantindo acabamento adequado e maior segurança aos usuários. Os encaixes das placas deverão proporcionar união perfeita entre as peças, assegurando estabilidade durante a utilização. As arestas das placas e das bordas de acabamento deverão apresentar corte preciso em ângulo de 90 graus em relação ao plano da superfície, sendo uniformes, livres de rebarbas, falhas, deformações ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança, a durabilidade e a qualidade do produto.

60	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	4.0	Unidade	1.395,67	5.582,68
----	---	-----	---------	----------	----------

Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético na cor preta, dotada de apoia-braços, apresentando características de estabilidade, resistência e durabilidade em conformidade com a NBR 15164:2004 - Móveis Estofados - Sofás. Deverá possuir profundidade útil do assento de 450 mm (± 20 mm), largura útil do assento de 470 mm (± 20 mm), altura da superfície do assento de 420 mm (± 10 mm), extensão vertical mínima do encosto de 500 mm, largura útil do encosto de 470 mm (± 20 mm), inclinação da superfície do assento entre -2° e -7°, ângulo do encosto em relação ao plano do assento de 100° (± 10°), altura do apoio de braços em relação ao assento de 220 mm (± 20 mm) e largura mínima dos apoios de braços de 80 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono com seção circular, diâmetro mínimo de 1 polegada e espessura mínima de parede de 1,5 mm, com partes metálicas unidas por solda. Os pés deverão ser metálicos aparentes e cromados, providos de ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno. Os elementos metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida Epóxi/Poliéster, acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O assento e o encosto deverão possuir cintas elásticas internas para sustentação. As laterais (braços), a base (suporte do assento) e o fundo (suporte do encosto) deverão ser montados na configuração de prisma retangular, permitindo o encaixe das almofadas do assento e do encosto. Cada um desses elementos deverá apresentar espessura mínima de 100 mm e ser integralmente revestido em couro sintético, contendo camadas internas de espuma laminada com espessura mínima de 10 mm nos pontos de contato com o usuário, de forma que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada. A superfície inferior da base deverá ser revestida com tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70 g/m², fixado por botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou por velcro em todo o perímetro, permitindo sua



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciaba-donorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 151
+

RUBRICA

remoção para inspeção e limpeza. A almofada removível do assento deverá ser confeccionada em espuma de densidade D-26, com espessura mínima de 140 mm e inclinação de 4°, fixada por fitas tipo velcro, totalmente revestida em couro sintético e contendo subcamada de TNT sob a superfície. Deverá possuir fechamento em zíper na parte posterior para remoção da capa. A almofada removível do encosto deverá ser confeccionada em espuma de densidade D-23, com espessura mínima de 100 mm e inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por fitas tipo velcro, integralmente revestida em couro sintético, contendo subcamada de TNT sob a superfície e fechamento em zíper na parte posterior para remoção da capa. O revestimento em couro sintético deverá ser texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, apresentar gramatura superior a 500 g/m², espessura mínima de 0,8 mm, odor neutro e acabamento na cor preta.

61	PROCESSADOR ALIMENTOS/CENTRÍFUGA - MT	DE	1.0	Unidade	830,00	830,00
Multiprocessador de alimentos de uso doméstico, equipado com lâminas multifuncionais em aço inoxidável, destinado ao processamento de diversos tipos de alimentos. Deverá possuir tigela extragrande com capacidade aproximada para 2 litros de ingredientes líquidos ou até 3 kg de massa, além de tampa com bocal largo que permita a inserção de frutas, legumes e verduras inteiros, proporcionando maior praticidade durante a utilização. O equipamento deverá contar com, no mínimo, duas velocidades de operação e função pulsar, possibilitando controle preciso do tempo e da intensidade do processamento. Deverá possuir sistema de segurança com detecção da correta instalação da tampa e da tigela, bem como freio mecânico com tempo máximo de parada de 1,5 segundo. A base deverá ser firme, equipada com pés antiderrapantes do tipo ventosa e sistema integrado para armazenamento do cabo de alimentação. O motor deverá possuir potência mínima de 700W, disponível nas tensões de 110V ou 220V, com fiação, plugue e conectores dimensionados para a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá possuir certificação do INMETRO e identificação da voltagem correspondente. O multiprocessador deverá ser fornecido com os seguintes acessórios: batedor para misturas leves e pesadas; faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos metálicos para ralar e fatiar em espessuras finas e médias; liquidificador com jarra e tampa, com capacidade mínima de 1,5 litro para misturar, triturar e processar alimentos diversos; e disco emulsificador para preparo de receitas como maionese, claras em neve e similares. Os acessórios deverão ser compatíveis com limpeza em lava-louças. As matérias-primas empregadas na fabricação deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo a estrutura, o pilão e o seletor de velocidades confeccionados em ABS; o disco emulsificador em polipropileno (PP); o pilão interno, a tigela com tampa e a jarra do liquidificador em SAN; e os discos e lâminas de corte em aço inoxidável. O equipamento deverá apresentar acabamento de alta qualidade, sendo isento de rebarbas, arestas cortantes, superfícies irregulares ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança do usuário.						
62	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR		3.0	Unidade	1.326,67	3.980,01
Purificador de Água Refrigerado (PR): Purificador de água refrigerado com certificação INMETRO e conformidade com a legislação vigente, destinado ao fornecimento de água natural, fresca ou gelada. Possui capacidade de armazenamento de água gelada entre 2,5 e 2,8 litros, com atendimento mínimo para 30 pessoas. O equipamento é composto por sistema de tratamento com elementos filtrantes capazes de remover partículas e cloro livre da água, compressor interno com gás refrigerante ecológico, botão de acionamento automático por fluxo contínuo com regulagem de temperatura, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diferentes tamanhos e câmara vertical de filtragem e purificação. Sua estrutura é fabricada em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, contando ainda com painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Apresenta vazão aproximada entre 40 e 60 litros por hora, pressão de funcionamento entre 3 e 40 m.c.a. (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²) e temperatura de trabalho entre 3°C e 40°C. Acompanha todos os componentes necessários para instalação, incluindo canopla, conexões cromadas, buchas de fixação, parafusos, redutor de vazão, adaptadores para registro, mangueira e flexível. O produto deve possuir eficiência bacteriológica aprovada, utilizar gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio, preferencialmente do tipo R600a, e atender às normas de segurança elétrica vigentes, com plugue padrão NBR 14136, cordão de alimentação certificado e identificação da voltagem.						
63	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1		6.0	Unidade	975,10	5.850,60
Quadro branco tipo lousa magnética, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, dotado de moldura flip com abertura frontal em alumínio anodizado natural fosco, acabamento frisado e vista de 20 x 19 mm, com profundidade adequada para facilitar a troca do conteúdo interno. Possui fundo confeccionado em chapa de eucatex com espessura de 10 mm, garantindo resistência e estabilidade. Apresenta dimensões de 120 cm de altura por 200 cm de largura.						
64	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2		2.0	Unidade	852,08	1.704,16
Quadro branco tipo lousa magnética, podendo ser instalado na posição vertical ou horizontal, confeccionado com moldura tipo flip de abertura frontal em alumínio anodizado natural fosco, com acabamento frisado e perfil com dimensões aproximadas de 20 mm x 19 mm, proporcionando fácil acesso para manutenção e substituição do conteúdo interno quando necessário. O fundo deverá ser confeccionado em chapa de eucatex com espessura mínima de 10 mm, garantindo resistência e durabilidade ao conjunto. A superfície deverá ser adequada para escrita com marcadores para quadro branco e compatível com a utilização de acessórios magnéticos. O produto deverá ser fornecido nas dimensões de 120 cm de altura por 200 cm de largura (modelo QB1) e 120 cm de altura por 300 cm de largura (modelo QB2), atendendo integralmente às especificações técnicas aplicáveis, com acabamento de qualidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de limpeza e manutenção.						
65	QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC		2.0	Unidade	778,99	1.557,98
Quadro de avisos metálico, confeccionado com moldura em alumínio anodizado, proporcionando elevada resistência à corrosão e excelente acabamento, com fundo em chapa de fibra de madeira de alta densidade (Eucatex ou material equivalente), com espessura mínima de 10 mm, revestido na face frontal por chapa de aço com acabamento branco e superfície magnética, permitindo a fixação de avisos por meio de ímãs. O quadro deverá apresentar estrutura rígida, cantos com acabamento seguro, superfície lisa e resistente, adequada ao uso contínuo em ambientes internos, além de acompanhar os acessórios necessários para sua fixação em parede. O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, apresentar acabamento uniforme, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, quando existentes.						
66	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM		8.0	Unidade	361,57	2.892,56
Quadro mural de feltro, medindo aproximadamente 1.200 x 900 mm (altura x largura), confeccionado com moldura em alumínio anodizado com acabamento fosco, perfil frisado e dimensões aproximadas de 20 x 19 mm, proporcionando resistência, durabilidade e excelente acabamento. O fundo deverá ser confeccionado em chapa de fibra de madeira de alta densidade (Eucatex ou material equivalente), com espessura mínima de 10 mm, revestido na face frontal com feltro de alta qualidade, firmemente fixado, adequado para afixação de comunicados, cartazes e materiais diversos por meio de percevejos ou alfinetes. O quadro deverá apresentar estrutura rígida, cantos com acabamento seguro, superfície uniforme e resistente ao uso contínuo.						



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

Governo Municipal

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 152
Y

RUBRICA

acompanhando os acessórios necessários para instalação em parede. O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, quando existentes.					
67	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC	1.0	Unidade	3.052,30	3.052,30
Secadora de roupas com capacidade para secagem de até 10 kg de roupas centrifugadas, equipada com duto de exaustão, sistema anti-rugas, secagem por tombamento auto-reversível e seletor de temperatura de secagem. O equipamento deve apresentar consumo aproximado de energia de 0,2 kWh, estar disponível nas tensões de 110V ou 220V (não bivolt), na cor branca, com dimensões aproximadas de 85 cm de altura, 60 cm de largura e 54 cm de profundidade, e peso aproximado de 30 kg. Todos os equipamentos deverão ser de linha comercial, amplamente disponíveis no mercado nacional, fabricados por marcas reconhecidas e atender às normas e regulamentações aplicáveis. Devem possuir certificação compulsória quando exigida pelos órgãos competentes, bem como os selos de eficiência energética correspondentes ao seu desempenho. A etiquetagem deverá comprovar a eficiência no consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução do gasto energético e assegurando qualidade, segurança e desempenho adequados ao uso.					
68	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1	1.0	Unidade	2.426,66	2.426,66
Sofá de dois lugares, revestido em material lavável de alta resistência, com pés em alumínio revestido. O revestimento superior deverá ser confeccionado em laminado de PVC com reforço em manta tipo Korino CV-20, proporcionando durabilidade, conforto e facilidade de higienização, enquanto a parte inferior deverá possuir acabamento em tela de rafia. A estrutura interna deverá ser fabricada em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento, devidamente imunizada contra mofo, cupins e microrganismos, com sistema de sustentação do assento e encosto composto por cintas elásticas de alta resistência. O travamento estrutural deverá ser realizado por meio de grampos fixados com grampeadores pneumáticos, garantindo maior estabilidade e resistência ao uso contínuo. As espumas deverão ser confeccionadas em poliuretano, sendo o assento com densidade D-23, os braços com densidade D-20 e os encostos com densidade D-20. O produto deverá possuir altura de 73 cm do assento ao piso e dimensões aproximadas de 125 cm de largura por 75 cm de profundidade, apresentando acabamento de qualidade, resistência mecânica, conforto e durabilidade adequados ao uso institucional.					
69	TELEVISÃO DE LCD 32 - TV	2.0	Unidade	1.663,10	3.326,20
Televisão LCD 32" com entrada HDTV (TV): Televisor com tela LCD de 32 polegadas, resolução HD de 1366 x 768 pixels, com tecnologia de aprimoramento de imagem Digital Crystal Clear, suporte a até 28,9 bilhões de cores e taxa de contraste dinâmico de 26.000:1. Possui sistema de áudio com potência de 2 x 15 W RMS e recurso Incredible Surround para melhor experiência sonora. O equipamento conta com duas entradas HDMI para conexão digital, entrada para PC (uso como monitor), função EasyLink com suporte a HDMI-CEC e conversor digital interno integrado. Destinado ao uso doméstico ou institucional, com boa qualidade de imagem e conectividade para múltiplos dispositivos. Dimensões aproximadas: 54,40 cm de altura, 80,90 cm de largura e 9,20 cm de profundidade, com peso aproximado de 18 kg.					
70	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	1.0	Unidade	4.243,25	4.243,25
Túnel Lúdico - (TL) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 - 2013 e 40 - 2013 - RP) Público Alvo: • Crianças a partir de 2 anos 48 Características: • Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; • Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; • Estruturas que funcionam como entrada e saída. • Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; • Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; • Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: • Largura: 87cm; • Altura: 97cm; • Comprimento: 214cm; • Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.					
71	VENTILADORES DE TETO - VT	13.0	Unidade	322,58	4.193,54
Ventilador de Teto (VT): Ventilador de teto destinado à ventilação de ambientes internos, com potência de 130 W e sistema de funcionamento com três velocidades, permitindo ajuste conforme a necessidade do ambiente. Possui estrutura resistente e adequada para instalação em teto, proporcionando distribuição uniforme do fluxo de ar. Apresenta dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 23,5 cm de largura e 26 cm de altura. O equipamento deve oferecer desempenho eficiente, baixo nível de ruído, segurança operacional e durabilidade, sendo fornecido com todos os componentes necessários para instalação e manual de instruções em português.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 7 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 320.728,99 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 153
✓

RUBRICA

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para



Rua Maria Osniar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.295/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 154
4
RUBRICA

que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA PADRE FELIPE SANTIAGO, Nº 986 E 994, BAIRRO: SANTA LUZIA, GUARACIABA DO NORTE-CE - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 155
✓

RUBRICA

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



Rua Maria Osmar Yavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 156
RUBRICA

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 157
RUBRICA

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N^o 158
RUBRICA

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-21 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 159
✓
RUBRICA

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-61 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Município de 12.500 habitantes
Fundado em 1960

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 160
RUBRICA

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabado norte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 161
RUBRICA

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Rita Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.360-000
CNPJ Nº 07.569.295/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GUARACIABA
DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 162
RUBRICA

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;



Rua Maria Osmer Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 164
RUBRICA

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0403.12.365.0174.2.026 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905234 - Equipamentos e Material Permanente44905210 - Equipamentos e Material Permanente44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905224 - Equipamentos e Material Permanente44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903028 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905204 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaraciaba do Norte/CE, 04 de junho de 2026

Alana Maria Martins Oliveira
Alana Maria Martins Oliveira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 60419



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br